



Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 2020.

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

À
Sr^a. Mariângela Lavor
Gerente de Aquisições

C/C
Setor de Contratos

Serviço a ser contratado: Locação Nobreak.

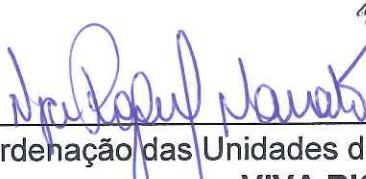
Área / Projeto: Hospital Municipal Prefeito Aurelino Gonçalves Barbosa.

Nº do Centro de custo: 10100575

Nº do Contrato de Gestão/Convênio: 108/2015

Solicito por meio desta, a contratação do serviço acima citado, em virtude da necessidade de realização dos mesmos.

Atenciosamente,



Coordenação das Unidades de Pronto Atendimento.
VIVA RIO

Raquel Nonato
Gestora de Contratos
Matrícula: 19332
Viva Rio



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
Locação de Nobreak

1. DO OBJETO

1.1. Locação de 1 (Um) Nobreak 3KVA a ser instalado no Hospital Municipal Aureliano Gonçalves Barbosa administrado pela OSS Viva Rio, localizado no Município de Pinheiral/RJ.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente se faz necessário em virtude de suprir a demanda de Nobreak de forma economicamente, mas vantajosa, agilizando os processos e suprindo as unidades de forma mais rápida no que tange a eficiência.

3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

3.1. Locação de 1 (Um) Nobreak 3KVA a ser instalado no Hospital Municipal Aureliano Gonçalves Barbosa administrado pela OSS Viva Rio.

Potência: 3000VA, mínimo de 2100W

Saída senoidal e online, sem interrupção

Tensões de entrada: 120V/220V, com seleção automática

Tensões de saída: 120V/220V, com seleção manual

Baterias internas, com possibilidade de expansão de autonomia com bancos externos

Painel frontal com informações visuais do funcionamento do nobreak e das condições de rede

Partida por baterias

Proteção contra descarga total das baterias

6 tomadas padrão NBR 14136 – 20A + 1 tomada quadripolar padrão industrial

3.2. A CONTRATADA se responsabilizará pela manutenção do nobreak locado

3.3. Os técnicos da CONTRATADA deverão se apresentar para a realização dos serviços portando documento de identificação.

3.4. Os chamados de manutenção corretiva deverão ser atendidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.5. Caso o equipamento, comprovadamente, necessite ser deslocado para a oficina da CONTRATADA a fim de receber manutenção corretiva, deverá ser substituído por outro de igual qualidade ou qualidade superior imediatamente de forma a não prejudicar o funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento.

3.6. A CONTRATADA deverá reparar corrigir, remover ou substituir, no total ou em parte, as peças utilizadas em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados.

3.7. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do CONTRATO.

3.8. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos que seus empregados causarem à CONTRATANTE.



3.9. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por qualquer acidente que venha ocorrer com seus empregados.

3.10. A CONTRATADA deverá manter devidamente limpo os locais onde se realizarem os serviços de manutenção do Nobreak.

3.11. A CONTRATADA deverá substituir qualquer empregado responsável pela execução dos serviços que, comprovadamente e por recomendação da fiscalização, causar embaraço à boa execução do Contrato.

3.12. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por todo o ferramental, dispositivos e aparelhos adequados à perfeita execução do CONTRATO.

3.13. A CONTRATADA deverá, quando necessário, remanejar os televisores sem ônus adicional para a CONTRATANTE

3.14. Todos os componentes destinados à reparação dos televisores deverão ser por conta da CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

4. PRAZO PARA EXECUÇÃO

4.1 A vigência do presente contrato será de 24 meses a partir da assinatura.

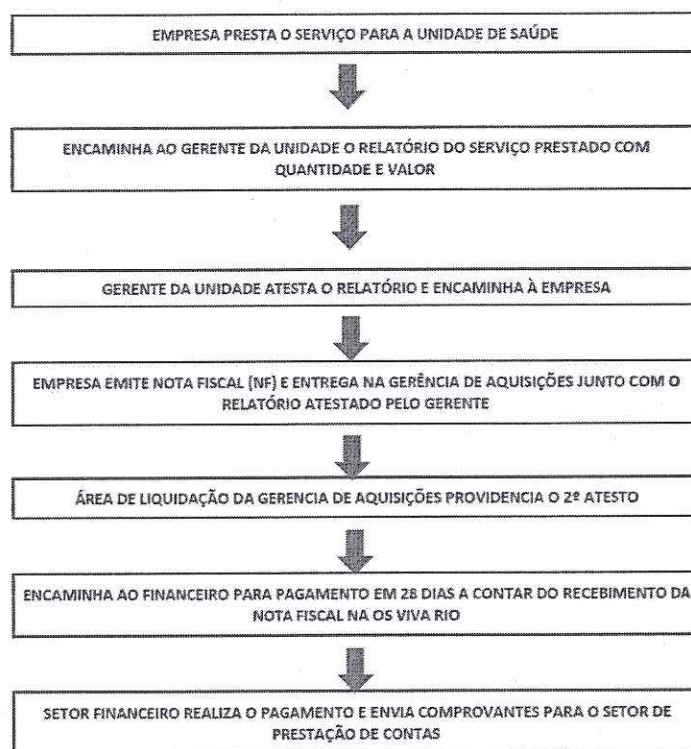
4.2 O contrato poderá ser cancelado por ambas partes desde que previamente comunicado por notificação formal, com antecedência não inferior a 30 dias.

4.3 Caso o Contrato de Gestão firmado com a Secretaria Municipal de Saúde de Pinheiral, seja antecipado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão.

4.4. O contrato poderá ser prorrogado conforme interesse da **VIVA RIO**.

5. MECANISMO DE ATESTADO DE GERENTE E/OU DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE

Mensalmente deverá ser entregue juntamente com a Nota fiscal o relatório de Atesto de Serviços Prestados (**Anexo II**). A **OSS VIVA RIO** estabelecerá o fluxo de "atesto de notas" pelos Gerentes e/ou Diretores das Unidades de Saúde gerenciadas pela **OSS VIVA RIO**. O "atesto de notas" também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme a descrição abaixo:



6. DO FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS

6.1. A CONTRATADA se comprometerá a entregar os equipamentos objeto deste termo conforme solicitação prévia, de 48 horas, da CONTRATANTE.

6.2. A CONTRATANTE, poderá não utilizar todos os equipamentos previstos até o fim do contrato, ficando pactuado o pagamento conforme utilização dos mesmos.

6.3. A Disposição dos equipamentos nas unidades seguirá a orientação e a supervisão do Setor de TI da Viva Rio.

7. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

7.1. Não obstante a contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

7.2. Solicitar à contratada a substituição de qualquer produto ou método, cujo uso ou atuação considere prejudicial ou inadequado;

7.3. Visitar as dependências da contratada, para supervisão, sempre que julgar necessário;

7.4. Vetar o prosseguimento normal do fornecimento, baseados na legislação em vigor;

7.5. Exercer, ainda, fiscalização constante no setor operacional da contratada e no setor de atendimento da contratante com o intuito de manter a eficiência dos serviços contratados;

7.6. Verificar o cumprimento pela contratada das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto à regularização de eventuais transgressões.



7.7. Receber da contratada, documentação pertinente ao serviço ou a questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado em prazo máximo de 72 horas.

8. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. O equipamento deve ser entregue na unidade abaixo:

Unidade de Saúde	Endereço	Telefone
Hospital Municipal Aureliano Gonçalves Barbosa	Rua Francisco Ribeiro de Abreu, 60 - Mutirão, Pinheiral - RJ, 27197-000	(24) 3356-2389

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a Subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. As marcas eventualmente citadas neste termo de referência deverão ser consideradas apenas como parâmetro, devendo o CONTRATANTE apresentar as marcas dos itens que se propõem a entregar;

10.2. O objeto descrito neste termo deverá ser entregue em perfeitas condições de uso e dentro das especificações solicitadas, conforme o caso.

11. DA PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente à possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

12. DO CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da **Ouvidoria Viva Rio** para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

Gerência de Tecnologia da Informação
VIVA RIO

Rua Alberto de Campos, 12 - Ipanema - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.411-030
CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745
Tel.: (55 21)2555-3750 Fax.: (55 21)2555-3753
www.vivario.org.br



ANEXO II
ATESTO DE SERVIÇOS PRESTADOS

Informamos que a Empresa: _____, situada no

Endereço _____

Unidade de Saúde: _____

Serviço Prestado: _____

Mês de Referência: _____

Valor do Serviço: R\$ _____

Declaramos para os devidos fins, a realização das atividades descritas acima, nos quantitativos e valores informados, em consonância com o Contrato XXXXXXXXX, firmado com a OS Viva Rio;

(Nome)

CNPJ 00.000.000./0000-00

Campo de ressalva para a Unidade:

Atesto a execução das atividades prestadas pela empresa (nome da empresa), conforme quantitativo apresentado acima, com observância à(s) ressalva(s) acima.

(Assinatura e carimbo do(a) representante da Unidade)

Observações:

- 1) É obrigatório o encaminhamento deste relatório às unidades, para fins de validação das notas fiscais encaminhadas a OS Viva Rio;
- 2) As Unidades atestarão somente o(s) serviço(s) prestado(s), sendo dever do Setor de Contratos analisar os valores, fazendo os descontos devidos em caso de ressalva(s);

O prazo para atesto deste relatório pela Unidade, não deverá ser superior a 03 (três) dias;



ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>

Cotação Nobreak - Pinheiral

2 mensagens

31 de janeiro de 2020 10:13

ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>
Para: comercial@altatech.com.br

Prezados,

Bom dia.

Solicitamos cotação para o serviço que consta no termo de referência anexo.

A mesma deverá vir datada e assinada.

Pedimos urgência.

Dúvidas estamos a disposição

Aline Bruno - Mat. 24420
21 - 2555-3750 Ramal: 3209
21 - 97168-6487

Assistente Administrativo - Setor de Contratos
Viva Rio

Termo de Referência- Locação de Nobreak - atualizado.pdf
563K

31 de janeiro de 2020 13:17

Emanuel Rodrigues - Altatech <emmanuel@altatech.com.br>
Para: ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>

Boa tarde

Não conseguimos faturar para órgão público.

E não realizamos instalação nenhum tipo prestação de serviços.

Apenas entregamos o produto, e precisaria ser para o CNPJ da associação (00.343.941/0001-28).

No caso faturamento e entrega seria para este CNPJ.

Faturamento direto do distribuidor para vcs.

Caso conseguimos trabalhar dessa forma, me avise para seguirmos.

Duvidas me ligue.

At.

Altatech**Emanuel Rodrigues**

Consultor Corporativo
E-mail: emmanuel@altatech.com.br
Telefones: (43) 2105-1004 (WhatsApp) / 2105-1002

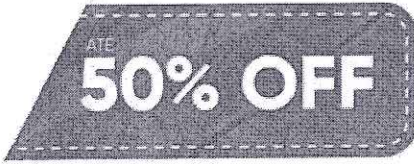
Skype: emmanuelmta

Londrina-PR

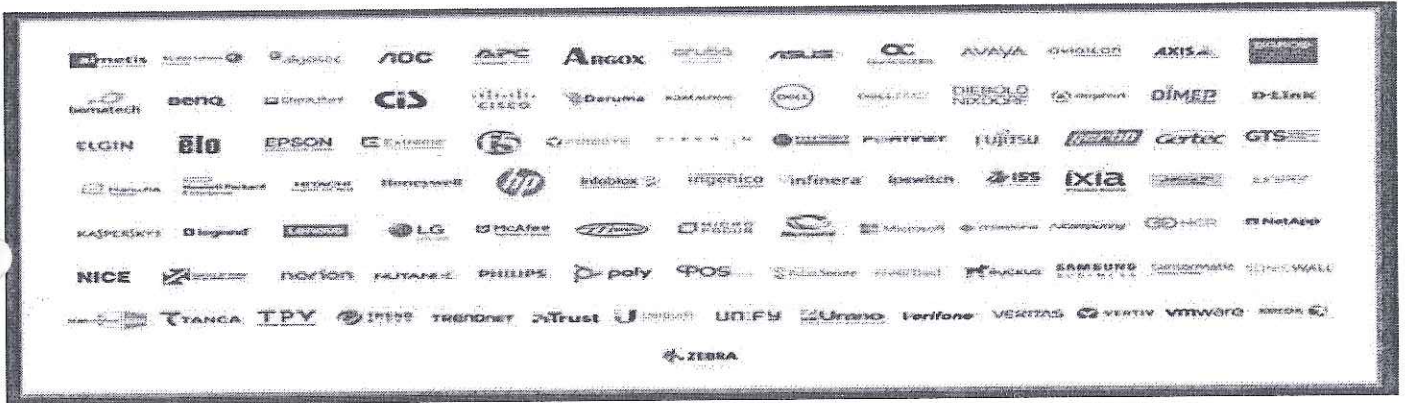
Outras Capitais:

São Paulo (11) 4063-1002 | Rio de Janeiro (21) 4063-7063 | Belo Horizonte (31) 4063-8686 | Curitiba (41) 4063-7606 | Porto Alegre (51) 4063-9626

Visite: <http://www.altatech.com.br/>

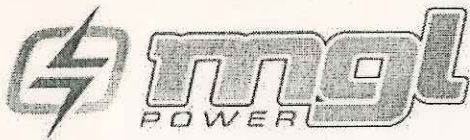


Solicite seu Orçamento para o melhor Antivírus!



Este documento pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber este documento, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nele contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



DISTRIBUIDOR AUTORIZADO



Atibaia, 03 de Fevereiro de 2020
PM.00434.02.20
CNPJ: 11.972.497/0001/26

A VIVA RIO
CNPJ: 00.343.941/0001-28
R. ALBERTO DE CAMPOS, 12. IPANEMA. CEP: 22.411-030
A/C Sra. Aline
E-mail: alinebruno@vivario.org.br
Tel: (21)2555-3750
Rio de Janeiro - RJ

Prezados,
Conforme solicitação, temos o prazer de submeter a sua apreciação nossa proposta para fornecimento do (s) equipamento (s) conforme segue:

Proposta de Locação:

EQUIPAMENTO: Nobreak 3KVA
MODELO: NOBREAK - EA903II - 3KVA - ENTRADA 110V - SAIDA 110V - TORRE

QUANTIDADE: 01 (uma) unidade.

VALOR UNITÁRIO LOCAÇÃO: R\$ 148,50 (Cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos) mensais. Contrato de 24 corrigido anualmente pelo IGPM, podendo ser contratado por uma empresa do grupo MGL.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA: On site: Esta modalidade de assistência é executada no local de instalação do nobreak, inclusa no valor da locação, incluindo peças e baterias, instalação e atendimento técnico local.

CARACTERÍSTICA TÉCNICA: Informações técnicas, vide catálogo.


TRANSPORTE: Por conta do cliente, também para fretes de substituições em caso de troca. Hospital Municipal Aureliano Gonçalves Barbosa administrado pela OSS Viva Rio, localizado no Município de Pinheiral/RJ.

INSTALAÇÃO: Por conta do cliente.

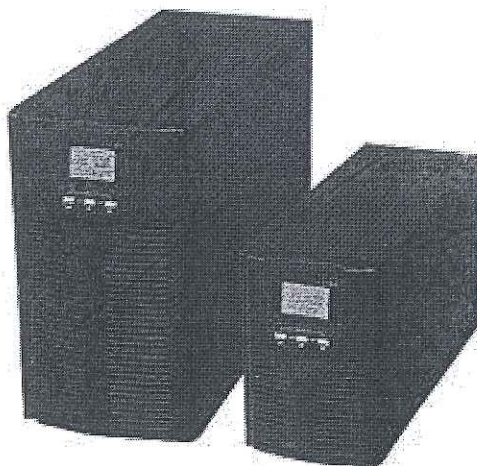
LOCAL DE INSTALAÇÃO: O mesmo.
PRAZO DE ENTREGA: Em até 20(vinte) dias.

VALIDADE DA PROPOSTA: 10 (Dez) dias.

Atenciosamente,


Adriano Costa
Representante Comercial MGLGROUP - RJ
Tel: (21) 9 6532.9606 - WhatsApp
E-mail: mglpower01rj@gmail.com

DESCRIÇÃO TÉCNICA DO EQUIPAMENTO



SERIE: NOBREAK / ONLINE ALTA FREQUENCIA SEM TRANSFORMADOR
MODELO: EA900II 1~3KVA

APRESENTAÇÃO

- ◆ Série **EA900II 1~3 KVA** é um nobreak de dupla conversão.
- ◆ Altos níveis de confiabilidade e proteção para servidores críticos, processamento de dados e sistema de TI.
- ◆ Correção de fator de potência de entrada (PFC).
- ◆ Fator de potência de saída 0,9.
- ◆ Pode ser equipado com banco de bateria para maiores autonomias.
- ◆ Suporta voltagem de entrada com variações em ambiente hostil.
- ◆ Função de ligação em paralelo N+X e redundância.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- ◆ Alta frequência.
- ◆ Dupla conversão.
- ◆ Tecnologia de controle digital DSP.
- ◆ Correção de fator de potência de entrada PFC.
- ◆ Faixa de voltagem de entrada 110V~300V – (conforme o modelo).

- ◆ Fator de potência de saída 0,8/0,9 (conforme o modelo).
- ◆ Pode ser iniciado em modo bateria.
- ◆ Auto adaptável a frequência de entrada de rede.
- ◆ Modo ECO para poupar energia.
- ◆ Voltagem de saída selecionável via LCD.
- ◆ Desvio de saída ajustável via LCD.
- ◆ Seleção de bateria e baixa voltagem via LCD.
- ◆ Auto teste automático durante a inicialização.
- ◆ Gerenciamento avançado das baterias ABM.
- ◆ Proteção contra curto circuito e sobrecarga.
- ◆ Carregamento da bateria automático no modo off.
- ◆ Controle automático de velocidade dos ventiladores quando a carga varia.
- ◆ Comunicação padrão RS232 e proteção RJ45.
- ◆ Porta de comunicação USB, SNMP (opcional).
- ◆ Energia de emergência ECO off (opcional).
- ◆ Banco de bateria externo (opcional).
- ◆ Transformador de isolamento na saída (opcional).

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS

MODELO	EA 901II	EA 902II	EA 903II	EA 901II	EA 902II	EA 903II
Capacidade KVA	1KVA	2KVA	3KVA	1KVA	2KVA	3KVA
Capacidade KW	800KW	1600KW	2400KW	900KW	1800KW	2700KW
ENTRADA						
Faixas de Voltagem	208V/220V/230V/240VAC; Fase +neutro OU Fase + Fase					
Limites de Voltagem	Meia Carga (110-300) ±5VAC; Carga Plena (160-300) ±5VAC					
Frequência	40-70Hz±0.5% (Auto Adaptável)					
Fator de Potencia	≥0.98					
Limites de Voltagem By-pass	Tensão nominal -34V ~ +32V					
SAÍDA						
Voltagem	208V/220V/230V/240VAC; Ajustável via LCD					
Precisão da Voltagem	±1%					
Frequência	45-55Hz ou 55-60Hz (Sincronizado a Rede AC); 50/60±0.2Hz (Modo Bateria)					
Forma de Onda	Onda senoidal pura (sempre)					



Fator de Crista	3.1					
Distorção Harmônica	≤2%(Carga Linear); ≤5%(Carga Não-Linear)					
Tempo de Transferência	Modelo Rede AC para Modo Bateria: 0ms Modo Inversor para Modo By-pass: 4ms					
Capacidade de Sobre Carga	105%-150%: Transfere para By-pass após 30s; >150%: Transfere para By-pass após 300ms					
EFICIENCIA						
Modo Rede AC	≥90%					
Modo Bateria	≥87%					
Modo ECO	≥94%					
BATERIAS						
Voltagem DC	24V	48V	72V	36V	72V	72V
MODELO STANDARD (PADRÃO)						
Baterias Internas	2*9Ah	4*9Ah	6*9Ah	3*7Ah	6*7Ah	6*9Ah
Standard (padrão)	1A					
Longa Duração	6A			Não		
Tempo de Recarga	8 horas 90% da capacidade					
ALARMES						
Falha de Uso	Beep/4s					
Bateria Fraca	Beep/1s					
Sobrecarga	Beep duas vezes /1s					
Falha geral	Beep longo					
AMBIENTE						
Umidade	20~90% RH @ 0~40°C (sem condensação)					
Ruído	≤50dB (1m)					
GERENCIAMENTO						
Standard RS-232, USB, opcional	Suporta Windows 98/2000/2003/XP/Vista/2008/Windows7/8					
SNMP opcional	Gerenciamento de energia a partir de gerente SNMP e navegador					
CARACTERISTICAS FISICAS						
Dimensões do Equipamento (L*P*A) (mm)	144*357*215	190*452*341		144*410*215	190*452*341	
Peso Líquido (kg)	5.6(H) 10.1(S)	11.0(H) 20.50(S)	11.6(H) 25.7(S)	13(S)	23.5(S)	26.6(S)
Dimensões da Embalagem (L*P*A) (mm)	230*445*315	320*550*462		231*492*316	320*550*462	
Peso Bruto (kg)	6.9(H) 11.4(S)	13.1(H) 22.7(S)	13.7(H) 27.9(S)	14.5(S)	25.0(S)	28.8(S)

Re: Fwd: ENC: Cotação Nobreak - Pinheiral

1 mensagem

Vivi ane <comercial7@sistab.com.br>
Para: Alinebruno <alinebruno@vivario.org.br>

5 de fevereiro de 2020 15:30

Prezada, boa tarde.

*Infelizmente não temos o equipamento com essas características.
Estamos a disposição.*

Atenciosamente,

Viviane Oliveira-Dpt. Comercial*Assistente de Vendas**E-mail: comercial7@sistab.com.br Telefone: (21) 2232-0939 | (21) 99719-8652**Endereço: Rua General Bruce, 816, Loja A | São Cristóvão. Rio de Janeiro, RJ | CEP: 20921-030**www.sistab.com.br - No Breaks, Grupos Geradores, Baterias, Transformadores, Estabilizadores, Instalações Elétricas,
Locação e Serviços Técnicos de Manutenção.*

De: ALINE ANA DE PAULA BRUNO [mailto:alinebruno@vivario.org.br]**Enviada em:** quarta-feira, 5 de fevereiro de 2020 11:22**Para:** contato@engetron.com.br**Assunto:** Cotação Nobreak - Pinheiral **Prezados,**

Bom dia.

Solicitamos cotação para o serviço que consta no termo de referência anexo.

A mesma deverá vir datada e assinada.

Pedimos urgência.

Dúvidas estamos a disposição.

--

Cotação Nobreak - Pinheiral

2 mensagens

ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>
Para: info@csolutions.com.br
Cc: Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivario.org.br>

5 de fevereiro de 2020 11:31

Prezados,

Bom dia.

Solicitamos cotação para o serviço que consta no termo de referência anexo.


A mesma deverá vir datada e assinada.

Pedimos urgência.

Dúvidas estamos a disposição.

--

Aline Bruno-Mat.24420
21-2555-3750 Ramal:3209
21-97168-6487
Assistente Administrativo - Setor de Contratos
Viva Rio

 **Termo de Referência- Locação de Nobreak - atualizado.pdf**
563K

Computer Solutions <info@csolutions.com.br>
Para: ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>

5 de fevereiro de 2020 11:43

Bom dia e obrigado pelo contato.

Não prestamos os serviços solicitados no item 3 de seu termo de referência.

Qualquer dúvida ou informações adicionais, por favor contacte-nos.



Arnaldo Mefano
Computer Solutions

-  Av das Américas 2901 Sala 405 - Barra da Tijuca - RJ
-  (21) 97177-4039
-  info@csolutions.com.br
-  http://csolutions.com.br

Revenda Autorizada No-Break APC - NHS - Logmaster
Baterias para Nobreak Unipower



MAPA COMPARATIVO DE PREÇO
ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA

COTAÇÃO DE PREÇOS RELATIVO AO PROCESSO 0207/2020

ITEM	QNT MESES	OBJETO	EMPRESAS						
			ALTA TECH	MGL POWER - PRINT MAILING	ENGETRON	MULTENERGY	ROTE	INFOSOLUTION S	MITSUKAWA
1	24	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 1 (um) NOBREAK 3KVA, A SER INSTALADO NO HOSPITAL MUNICIPAL AURELIANO GONÇALVES BARBOSA, ADMINISTRADO PELA OSS VIVA RIO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL/RJ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO.	NC	R\$ 148,50	NC	NC	NC	NC	NC
VALOR MENSAL			NC	R\$ 3.564,00	NC	NC	NC	NC	NC
VALOR GLOBAL			NC		NC	NC	NC	NC	NC

ORÇADO PELO COMPRADOR:

MAPA CONFECCIONADO EM 11/02/2020

Aline Bruno
Aline Bruno
Matrícula: 24420
Gerência de Aquisições
Viva Rio

Mariângela Lavor
Mariângela Lavor
Matrícula: 15637
Gerência de Aquisições
Viva Rio

OBS: COTAÇÃO REALIZADA P/ AQUISIÇÃO/SERVIÇO COM DISPENSA / INEXIGIBILIDADE

DE LICITAÇÃO, VISANDO A COMPATIBILIZAÇÃO COM O PREÇO DE MERCADO.



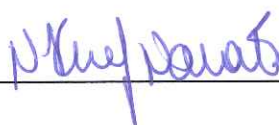
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DE SERVIÇO.

Autorizo por meio desta, a contratação da Empresa **MGL POWER – PRINT MAILING COMÉRCIO SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - EPP**, especializada na prestação de serviço de **Locação de Nobreak**, para atender o **Hospital Municipal Prefeito Aurelino Gonçalves Barbosa**, administrado pela OSS **VIVA RIO**, em virtude da necessidade de realização dos serviços acima descritos.

Data: ____ / ____ / ____

Setor Solicitante: Coordenação.

Assinatura do Solicitante/Responsável:


Raquel Nonato
Gestora de Contratos
Matricula: 19332
Viva Rio

Documentos para habilitação - Nobreak Nova Friburgo

2 mensagens

ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>

11 de fevereiro de 2020 10:41

Para: mglpower01rj@gmail.com, adrianomgl@yahoo.com.br

Bom dia.

Para que possamos dar prosseguimento na preparação do contrato, solicito com urgência, as documentações no arquivo anexo.

Pedimos urgência.

À disposição para esclarecimentos.

Favor acusar recebimento

--

Aline Bruno-Mat.24420**Telefone institucional/Setor de Contratos 21-97168-6487****Assistente Administrativo - Setor de Contratos****Viva Rio**

 **Documentos de Habilitação.pdf**
187K

Contrato - Printmailing <contrato@printmailing.com.br>

11 de fevereiro de 2020 13:00

Para: alinebruno@vivario.org.br

Cc: mglpower01rj@gmail.com

Prezada Aline, boa tarde!

Segue em anexo conforme solicitado.

Para a aquisição de mais nobreaks será gerado um contrato novo?

Aguardo.

Atenciosamente.



Depto. Contratos

Jeniffer Genova

(11) 2427.0147

contrato@printmailing.com.br










----- Mensagem encaminhada -----

De: **ALINE ANA DE PAULA BRUNO** <alinebruno@vivario.org.br>
Data: terça-feira, 11 de fevereiro de 2020
Assunto: Documentos para habilitação - Nobreak Nova Friburgo
Para: mglpower01rj@gmail.com, adrianomgl@yahoo.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--
Adriano Costa
Representante Comercial MGLGROUP - RJ
Tel.: (21) 9 6532.9606 - WhatsApp
E-mail: mglpower01rj@gmail.com
No-break - www.mglpower.com.br
Gráfica Digital - www.mecanografica.com.br

12 anexos

-  **Novo contrato social Print Mailing.pdf**
2309K
-  **Certidão Estadual do SEFAZ venc. 07.04.2020.pdf**
973K
-  **Certidão Federal Conjuntiva venc.venc 25.04.20.pdf**
85K
-  **FALÊNCIA E CONCORDATA venc. 15.03.2020.pdf**
43K
-  **CNPJ - nova razão Print Mailing.pdf**
142K
-  **CERTIDÃO MUNICIPAL VENC 15.03.2020.pdf**
7K
-  **Procuradoria Geral do Estado - Dívida Ativa - venc. 03.03.2020.pdf**
254K
-  **Balanco Print Mailing 2018.pdf**
1898K
-  **FGTS venc. 25.02.20.pdf**

79K

 **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.PDF**
435K

 **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.PDF**
418K

 **DECLARAÇÃO (2).pdf**
379K



JUCESP
14.47.17

PRINT MAILING

VIVA RIO
Fls. 21

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

PRINT MAILING COMÉRCIO SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - EPP

PEDRO LUIZ GOMES MELGES, brasileiro, maior, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 13.877.533-3/SSP-SP, CPF n.º 054.647.468-38, residente e domiciliado na Rua Orquidea, n.º 216, Nova Gardenia, CEP 12946-400, cidade de Atibaia, estado de São Paulo, empresário individual com sede na Avenida Brigadeiro José Vicente Faria Lima, n.º 181, Centro, CEP 12.940-284, cidade de Atibaia, estado de São Paulo, com seu Contrato Social registrado na JUCESP em data de 04/05/2010, sob o NIRE n.º 3512601006-3, e inscrita no CNPJ sob o n.º 11.972.497/0001-26, fazendo uso do que permite o Parágrafo 3º do art. 968 da Lei 10.406/2002, com redação alterada pelo Art. 10 da Lei Complementar 128/2008, ora transforma o seu registro de Empresário Individual, em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu a sócia **KÁRITA MARTINS SILVA**, brasileira, maior, nascida em 10/01/1993, solteira, estudante, CPF n.º 424.893.058-75 portador do RG n.º 40.434.349-1 SSP/SP, residente e domiciliado Rua Professora Sonia Tereza La Scala Peres, n.º 40, Vila Giglio, CEP 12.946-250, cidade de Atibaia, estado de São Paulo, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente Contrato Social o qual se obrigam mutuamente todos os sócios mediante as cláusulas a saber:

Cláusula 1ª -) A sociedade que tinha como denominação empresarial PEDRO L. G. MELGES COMERCIO E SERVIÇOS - EPP, passa a ter a denominação empresarial de PRINT MAILING COMÉRCIO SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - EPP.

Cláusula 2ª -) O capital social é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) divididos em 15.000 (Quinze mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, ficando assim distribuídas entre os sócios, a saber:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
PEDRO LUIZ GOMES MELGES	13.500	R\$ 13.500,00	90%
KÁRITA MARTINS SILVA	1.500	R\$ 1.500,00	10%
TOTAL	15.000	R\$ 15.000,00	100%

De acordo com o art.997, III, CC/2002 (art.1.055, CC/2002).

Kárita *Print*

IMPRESSORA
SOLUÇÃO

PRINT MAILING



Cláusula 3ª -) O objeto da sociedade é o Comercio, importação e exportação de: máquinas, equipamentos de pós-processamento de dados (auto-envelopadoras, serrilhadoras, dobradeiras e impressoras), acessórios e suprimentos para tais máquinas, para informática e para escritório, acessórios, peças e equipamentos para veículos em geral, tratores, pneus, automóveis, motocicletas e ciclomotores, peças e acessórios em geral, máquinas, equipamentos e materiais para oficinas de manutenção e serviços gerais, máquinas e equipamentos para indústrias especializadas, máquinas e equipamentos para manuseio de material, correias, equipamentos para refrigeração, condicionamento e purificação de ar, motores, compressores, reatores, geradores e bombas elétricos, equipamentos, acessórios e materiais de instalações elétricas e hidráulicas em geral, equipamentos e instalações sanitárias e de calefação, equipamentos para purificação e filtragem de água, ferragens manuais e abrasivos, estruturas e andaimes pré-fabricados, esquadrias e portas, materiais para construção em geral, equipamentos de comunicação, eletrodomésticos, componentes para equipamentos elétricos e eletrônicos em geral, equipamentos de proteção individual, equipamentos e artigos de uso médico, veterinário, odontológico e hospitalar, instrumentos e equipamentos de controle de medição e de gases comprimido, equipamentos fotográficos, filmográficos e fonográficos, equipamentos de sonorização, instrumentos musicais, materiais e acessórios para treinamento operacional, mobiliários em geral, utensílios e utilidades de uso geral, equipamentos e utensílios para refeitório, copa e cozinha, materiais, máquinas e equipamentos para escritório, material escolar, artigos e utensílios de escritório, papel, livros, e outras publicações, equipamentos e materiais para desporto, equipamentos e materiais para higiene e limpeza, dedetização e esterilizações, pincéis, tintas, vedantes e adesivos, recipientes e materiais para condicionamento e embalagem, equipamentos, máquinas e artigos para acessibilidade, vestuários, insígnias, softwares, equipamentos de telefonia fixa e celular, gêneros alimentícios, aço em barras, chapas e perfilados metálicos, placas e acessórios de identificação e sinalização; Serviços de assistência técnica, instalação, montagem e locação de máquinas e equipamentos de pós-processamento de dados, serviço de elaboração e mão-de-obra própria de programas (softwares) para automação de máquinas e equipamentos de pós-processamento de dados e computadores, serviços de manutenção e/ou conservação de bens móveis, serviços gerais e serviços públicos terceirizados, montagem e locação de máquinas, equipamentos de pós processamento de dados, periféricos e UPS - Unidade de alimentação de energia ininterrupta (nobreak).

Cláusula 4ª -) A sociedade iniciou suas atividades em 04/05/2010, e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

Cláusula 5ª -) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada, a cessão delas a alteração contratual pertinente. (art.1.056, art.1.057, CC/2002).

Parágrafo único - fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias para manifestação de qualquer tipo.

Sep *Karita* *[Signature]*

JUNIOR
14 47 17



Cláusula 6ª -) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas. (art.1.052, CC/2002).

Cláusula 7ª -) A sociedade será administrada pelos dois sócios e a eles caberão a responsabilidade ou representação da sociedade ativa e passiva, judicialmente e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo primeiro - Os atos administrativos serão assinados isoladamente por quaisquer dos sócios.

Parágrafo segundo - Atos nulos: são expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação a sociedade, os atos de quaisquer dos sócios, procuradores ou funcionários que envolvem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetos sociais, tais como: fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

Cláusula 8ª -) Ao término de cada exercício social que é 31 de dezembro, será fechado para balanço da empresa onde será apurado o lucro ou prejuízo, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art.1.065, /2002).

Cláusula 9ª -) A Sociedade Empresária, assume o Ativo e Passivo do Empresário ora transformado.

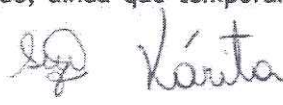
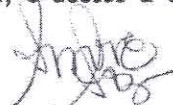
Cláusula 10ª -) Pelo exercício da administração os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.

Cláusula 11ª -) Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, a sociedade poderá continuar suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios. (art.1.028 e art.1.031, CC/2002).

Cláusula 12ª -) Fica eleito o foro da comarca de Atibaia para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Cláusula 13ª -) Declaração: Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime

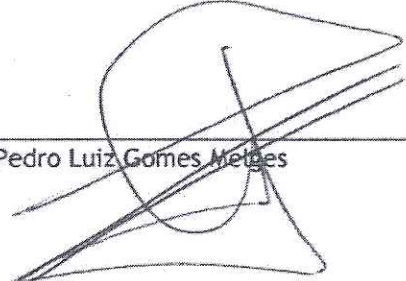
 Karita 

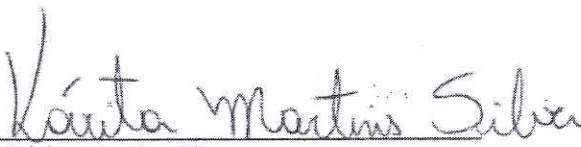
JUCESP
14 JUL 2017

falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art.1.011, § 1º, CC/2002).

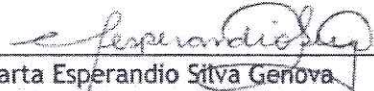
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em (03) três vias de igual teor.


Atibaia, 05 de julho de 2017.


Pedro Luiz Gomes Meloes


Kárita Martins Silva

TESTEMUNHAS:


Marta Esperandio Silva Genova
RG 33.758.601-9 / SSP-SP



Suzamara Expedita Siqueira Azevedo
RG 48.560.137-0 / SSP-SP

JUCESP
14 JUL 2017

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
NIRE LIMITADA
FLÁVIA R. BRITTO BORGES
SECRETARIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
COM O NÚMERO
3523064731-5

JUCESP





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUCESP



DECLARAÇÃO

Eu, PEDRO LUIZ GOMES MELGES, portador da Cédula de Identidade nº 13.877.533-3, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 054.647.468-38, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa PRINT MAILING COMERCIO SERVIÇOS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Brigadeiro José Vicente Faria Lima, 181, Centro, SP, Atibaia, CEP 12940-284, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 55.660, de 30 de março de 2010.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.


PEDRO LUIZ GOMES MELGES

RG: 13.877.533-3

PRINT MAILING COMERCIO SERVIÇOS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

26
Assinatura

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

NOME EMPRESARIAL PRINT MAILING COMERCIO SERVIÇOS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - EPP	NIRE
---	------

DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,

A Sociedade PRINT MAILING COMERCIO SERVIÇOS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - EPP, estabelecida na Avenida Brigadeiro José Vicente Faria Lima, 181, Centro, Atibaia, SP, CEP:12940-284, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE Atibaia - SP	DATA 06/07/2017
-----------------------------------	---------------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME PEDRO LUIZ GOMES MELGES (Sócio)	ASSINATURA
--	----------------

NOME KARITA MARTINS SILVA (Sócio)	ASSINATURA
---	----------------

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

JUCESP
14 JUL 2017

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
EMPRESA DE PEQUENO PORTE
SECRETARIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO
821.348/17-6

PLÁVIA R. BRITTO
SECRETARIA GERAL

JUCESP



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3512601006-3		NIRE DA FILIAL (sempre para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) PEDRO LUIZ GOMES MELGES			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Lins		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Casado(a)		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial de bens	
FILIAÇÃO (pai) JOSE PIRES MELGES		(mãe) MARIA FELICIA GOMES MELGES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/02/1966	IDENTIDADE (número) 13877533	DIGITO 3	DATA DE EXPEDIÇÃO 07/10/2010
ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	CPF (número) 054.647.468-38	
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av. etc.) Rua Orquídea			NÚMERO 216
BAIRRO/DISTRITO Nova Gardênia		CEP 12946-400	CODIGO DO MUNICÍPIO 4898
MUNICÍPIO Atibaia		UF SP	País Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Transformada para: PRINT MAILING COMERCIO SERVIÇOS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA;			
NOME EMPRESARIAL PEDRO L G MELGES COMERCIO E SERVIÇOS - EPP			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) Avenida Brigadeiro José Vicente Faria Lima			NÚMERO 181
BAIRRO/DISTRITO Centro		CEP 12940-284	CODIGO DO MUNICÍPIO 4898
MUNICÍPIO Atibaia	UF SP	País Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
VALOR DO CAPITAL (R\$)		VALOR DO CAPITAL (por extenso)	
CODIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.972.497/0001-26	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO PEDRO L G MELGES COMERCIO E SERVIÇOS - EPP			
DATA DE ASSINATURA 05/07/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) PEDRO LUIZ GOMES MELGES (Empresário)		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

021466598-4



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP

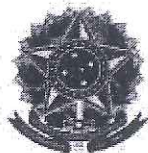
CERTIFICADO DE REGISTRO
DO Nº

FLÁVIA FERREIRA DE LIMA
SECRETARIA GERAL

308.941/17-2



JUCESP



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PRINT MAILING COMERCIO SERVICOS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA
CNPJ: 11.972.497/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:40:50 do dia 28/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/04/2020.

Código de controle da certidão: **5998.AA99.7EA9.50F5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 11.972.497/0001-26

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 19100032027-71
Data e hora da emissão 07/10/2019 09:48:24
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



15/01/2020

7595468

Fis. 30

[Handwritten signature]
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 9023518

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 14/01/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

PRINT MAILING COMÉRCIO SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA EPP, CNPJ: 11.972.497/0001-26, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

1 DE DEZEMBRO DE 1974

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 15 de janeiro de 2020.

PEDIDO Nº:

7595468





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.972.497/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/05/2010
NOME EMPRESARIAL PRINT MAILING COMERCIO SERVICOS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRINT MAILING		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV BRIGADEIRO JOSE VICENTE FARIA LIMA	NÚMERO 181	COMPLEMENTO
CEP 12.940-284	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ATIBAIA
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCO@PRINTMAILING.COM.BR	
TELEFONE (11) 2427-0147 / (11) 2427-4437		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/05/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 19/07/2017 às 10:20:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS

Inscrição: 00000036097

Nome/Razão PRINT MAILING COMERCIO SERVICOS E
ASSISTENCIA TECNICA LTDA - EPP

CPF/CNPJ: 11.972.497/0001-26

Ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria de Planejamento e Finanças da Estância de Atibaia.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito do Município da Estância de Atibaia.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Emitida às 16:34:46 do dia 16/12/2019

Válida até 15/03/2020

Código de controle da certidão: **CMN1C5D30C28694BDD578EC982F5A52A9D4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



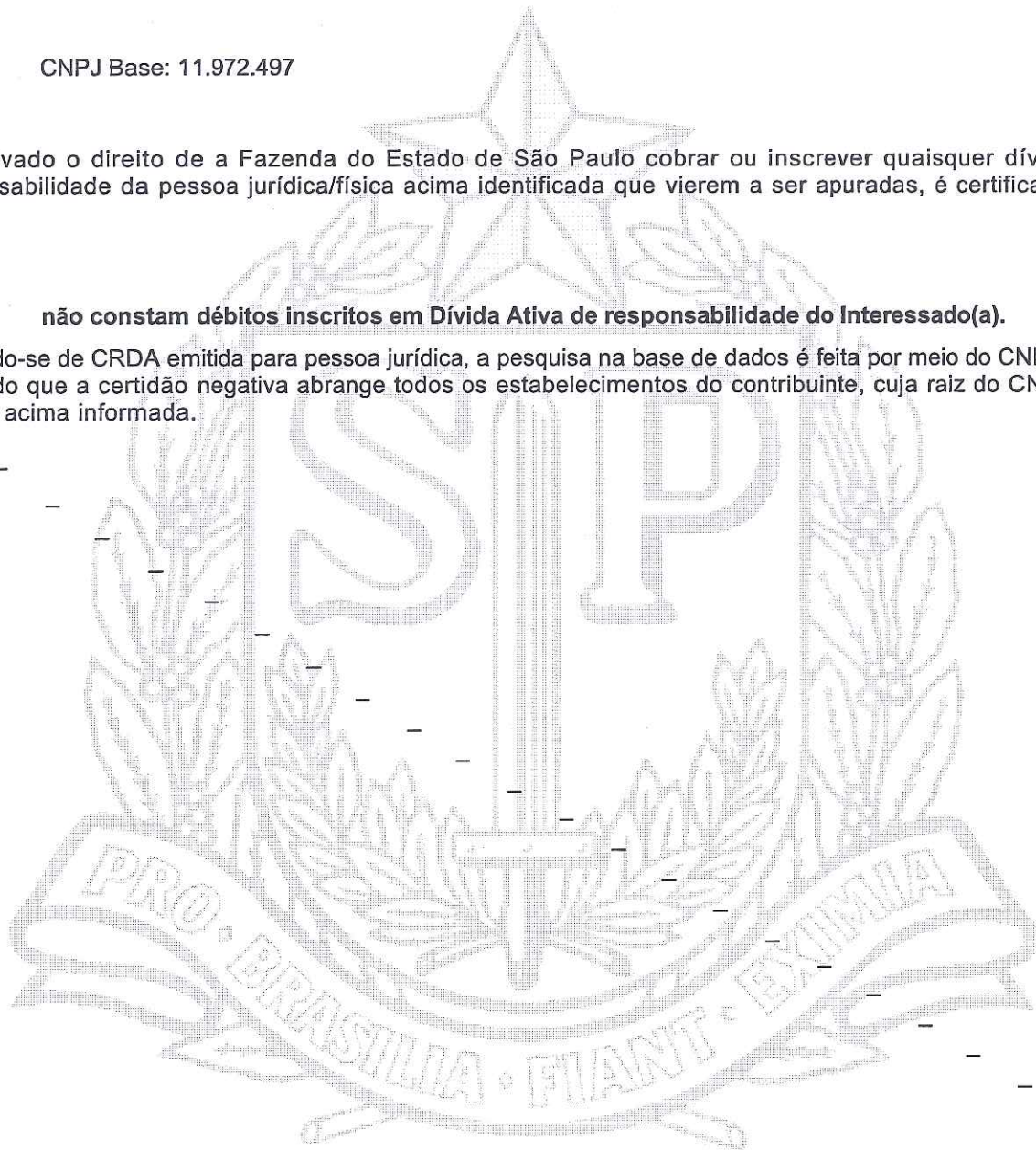
Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 11.972.497

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 25097857

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 03/02/2020 11:45:34

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

TERMO DE ABERTURA
LIVRO DIÁRIO GERAL
Número de Ordem: 2

Ana Lucia de Melo
Escrevente Autorizada
VALOR SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE
valor recebido pelo ato: R\$ 3,58

17 ABR 2018



O presente Livro Diário possui 391 páginas numeradas do nº 1 ao nº 391 e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da sociedade empresária abaixo identificada:

Nome empresarial: PRINT MAILING COMÉRCIO SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA EPP

Município: ATIBAIA -SP

Registro Jucesp - Nire: 35230647315

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 14/07/2017

CNPJ: 11.972.497/0001-26

Atibaia, 01 de Janeiro de 2018.

Kárita Martins Silva

Kárita Martins Silva

Sócia- Administradora

Marta Esperandio Silva Genova

Marta Esperandio Silva Genova

CRC: 1SP235995/O-6

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria do Registro, do Comércio, do Trabalho, do Consumidor e do Meio Ambiente

Declaro exato os termos de Abertura e Encerramento deste Livro da empresa: PRINT MAILING COMÉRCIO SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - E.P.P.
Natureza: LIVRO DIÁRIO GERAL
NIRE: 35230647315, por mim autenticado sob nº 345806
Período: 01/01/2018 a 31/12/2018
Qta Páginas: 391
São Paulo, 10/04/2019. Nº Ordem: 2
Rodrigo Miranda Gomes, Assessor Técnico
RG 34.510.632-6



Ativo	2.472.999,38
Ativo Circulante	2.241.295,93
Disponível	90.686,52
Banco Conta Movimento	73.867,46
Aplicações Financeiras	16.819,06
Clientes	273.165,03
Duplicatas à Receber	273.165,03
Outros Créditos	1.746.340,07
Títulos à Receber	373.739,25
Adiantamento a Terceiros	1.354.622,18
Crédito de Funcionários	15.778,64
Impostos a Recuperar	2.200,00
Estoques	131.104,21
Mercadorias para Revenda	131.104,21
Ativo não Circulante	231.703,55
Realizável à Longo Prazo	18.774,45
Depositos Restituíveis - Garantias	18.774,45
Imobilizado	212.929,10
Bens em Operação	455.269,40
(-) Depreciação Acumulada	318.169,04
Bens Locados	169.078,00
(-) Depreciação Acumulada	93.269,26

2.ª TABELIONATO DE NOTAS
 Atual/SP - R. Thomé Franco, 291 - Cidade
 AUTENTICAÇÃO - Autentico a primeira
 cópia reprográfica extraída nestas condições.
 OBRIGADO.

17 ABR 2019

Ana Lucia de Melo

Escrevente Autorizada

VÁLIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE
 valor recebido pelo ato: R\$ 3,58



11.972.497/0001-26



Passivo	2.472.999,38-
Passivo Circulante	59.445,89-
Fornecedores	3.590,00-
Duplicatas a Pagar	3.590,00-
Obrigações Fiscais	21.931,82-
Obrigações Tributárias	21.931,82-
Outras Obrigações	33.924,07-
Obrigações Trabalhistas	25.574,69-
Contas a Pagar	8.349,38-
Patrimônio Líquido	2.413.553,49-
Capital Social	15.000,00-
Capital Subscrito	15.000,00-
Reservas de Capital	2.398.553,49-
Reservas de Lucros	1.722.293,38-
Resultado do Exercício	676.260,11-

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO GERAL.
 TOTAL NO ATIVO E PASSIVO É: R\$2.472.999,38
 (DOIS MILHOES QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS MIL
 NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE reais E TRINTA E OITO
 centavos)

ATIBAIA, 31 de Dezembro de 2018

Karita Martins Silva

KARITA MARTINS SILVA
 Sócia Administradora - CPF N° 424.893.058-75

Marta Esperandio Silva

MARTA ESPERANDIO SILVA GENOVA
 Contador - CRC N° 1SP235995/C-6

13118
 AUTENTICAÇÃO
 17 ABR 2019
 TABELIONATO DE NOTAS
 Tabelião - R. Tiradentes, 791 - Centro
 AUTENTICAÇÃO - Autentico e pre-sente
 para reprodução extrada nestas notas.

17 ABR 2019
 Ayla Lúcia de Melo
 Escrevente Autorizada
 VÁLIDO SOMENTE COM Selo DE AUTENTICIDADE
 valor recebido pelo ato: R\$ 3,58

VIVA RIO
37
Jul

Período: 01/01/2018 à 31/12/2018

Emissão: 31/12/2018

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

Descrição	R\$
Receita Operacional Bruta	2.281.877,99-
Vendas de Produtos, Mercadorias e Serviços	2.281.877,99-
(-) Deduções da Receita	233.716,64
(-) Impostos e Contribuições sobre a Venda	232.036,64
(-) Devoluções de Vendas	1.680,00
(=) Receita Operacional Líquida	2.048.161,35-
(-) Custo das Vendas	1.068.704,30
(-) Custo das Mercadorias Vendidas	28.683,66
(-) Custo dos Serviços Prestados	1.040.020,64
(=) Lucro Operacional Bruto (Margem ou Resultado)	979.457,05-
(-) Despesas Operacionais	303.300,12
(-) Despesas com Vendas	109.564,81
(-) Despesas Administrativas	125.708,15
(-) Despesas Tributárias	13.248,68
(+/-) Receitas e Despesas Operacionais	33.422,07
(-) Despesas Financeiras	24.249,33
(+) Receitas Financeiras	2.892,92-
(=) Resultado Operacional	676.156,93-
(+/-) Resultado não operacional	103,18-
(+) Receitas não operacionais	103,18-
(=) Lucro Líquido do Exercício	676.260,11-

Ana Lucia de Melo
Escrivente Autorizada
VÁLIDO SOMENTE COM Selo DE AUTENTICIDADE
valor recebido pelo ato: R\$ 3,58

17 ABR 2019

2.º TABELIONATO DE NOTARIAS
Albani/SP - R. Thomé Franco, 291 - Jd. Santa Helena - Jd. Santa Helena - SP
AUTENTICAÇÃO
cópia reprográficada enviada nos dias 10/04/19 07:18 A.B.0665084
Dou. fé.

Karita Martins Silva

KARITA MARTINS SILVA
SÓCIA ADMINISTRADORA - CPF 424.893.058-75

Marta Esperandio Silva Genova
MARTA ESPERANDIO SILVA GENOVA
CONTADOR - CRC Nº 15P235995/O-6



Pag. 391

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO GERAL

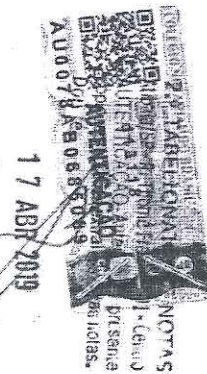
Número de Ordem: 2

O presente Livro Diário possui 391 páginas numeradas do nº 1 ao nº 391 e serviu para a escrituração do período de 01/01/2018 à 31/12/2018 da sociedade empresária PRINT MAILING COMÉRCIO SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA EPP.

Atibaia, 31 de Dezembro de 2018.

Kárita Martins Silva
Sócia- Administradora

Aura Lucia de Melo
Escritvente Autorizada
VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE
valor recebido pelo ator: R\$ 3,58



Marta Esperandio Silva Genova

CRC: 1SP235995/O-6

Rodrigo Miranda Gomes
RG 34.520.632-5
Assessor Técnico



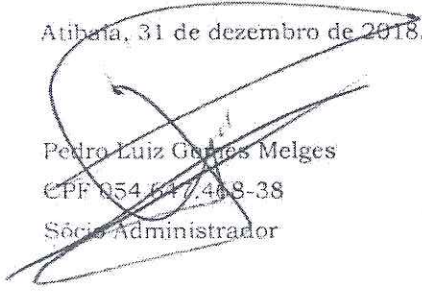
PRINT-MAILING

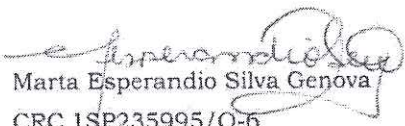
PRINT MAILING COMERCIO SERVIÇOS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA EPP

BALANÇO PATRIMONIAL - 2018

ATIVO	2.472.999,38	100%	PASSIVO	- 2.472.999,38	100%
CIRCULANTE	2.241.295,83	91%	CIRCULANTE	- 59.445,89	2%
DISPONIVEL	90.686,52		FORNECEDORES	- 3.590,00	
Caixa	-		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	- 21.931,82	
Bancos	73.867,46		OUTRAS OBRIGAÇÕES	- 33.924,07	
Aplicações Financeiras	16.819,06		Obrigações Trabalhistas	- 25.574,69	
CLIENTES	273.165,03		Contas a Pagar	- 8.349,38	
Duplicatas a receber	273.165,03		Empréstimos e Financiamentos	-	
OUTROS CRÉDITOS	1.746.340,07		NÃO CIRCULANTE	-	0%
Títulos a Receber	373.739,25		Empréstimos e Financiamentos	-	
Adiantamento a Terceiros	1.354.622,18		Outras Obrigações	-	
Crédito de Funcionários	15.778,64		PATRIMONIO LÍQUIDO	- 2.413.553,49	98%
Impostos a Recuperar	2.200,00		Capital Social	- 15.000,00	
ESTOQUE	131.104,21		Reserva de Lucro	- 1.722.293,38	
Estoque de Mercadorias	131.104,21		Resultado Exercício Curso	- 676.260,11	
NÃO CIRCULANTE	231.703,55	9%			
REALIZAVEL A L PRAZO	18.774,45				
Depósitos em Garantia	18.774,45				
Títulos a Receber	-				
IMOBILIZADO	212.929,10				
BENS EM OPERAÇÃO	455.289,40				
(-) Depreciação	- 318.169,04				
Bens Locados	169.078,00				
(-) Depreciação	- 93.269,26				

Atibaia, 31 de dezembro de 2018.


Pedro Luiz Gomes Melges
CPF 054.647.468-38
Sócio-Administrador


Marta Esperandio Silva Genova
CRC ISP235995/O-6
Contadora



PRINT-MAILING

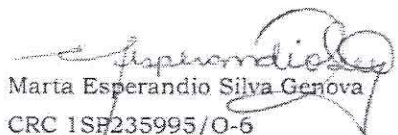
PRINT MAILING COMERCIO SERVIÇOS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA EPP

Análise de Quociente

LIQUIDEZ GERAL	AC + ANC	2.472.999,38	41,60
	PC + PNC	59.445,89	
LIQUIDEZ CORRENTE	AC	2.241.295,83	37,70
	PC	59.445,89	
LIQUIDEZ SECA	AC - EST	2.110.191,62	35,50
	PC	59.445,89	
LIQ IMEDIATA	DISPONIVEL	90.686,52	1,53
	PC	59.445,89	
SOLVENCIA GERAL	ATT	2.472.999,38	41,60
	PC + PNC	59.445,89	
ENDIVIDAMENTO	PC + PNC	59.445,89	0,02
	PL	2.413.553,49	

Atibaia, 31 de dezembro de 2018.


Pedro Luiz Gomes Melges
CPF 054.647.468-38
Sócio Administrador


Marta Esperandio Silva Genova
CRC 1SP235995/O-6
Contadora

PRINT-MAILING

PRINT MAILING COMERCIO SERVIÇOS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA EPP

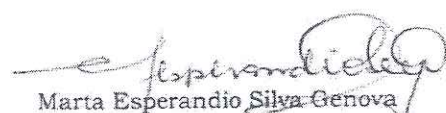
DRE - Demonstração Resultado Exercício - 2018



RECEITAS	2.281.877,99	100%
Vendas de Mercadorias	301.502,56	
Serviço	64.492,33	
Locação	1.915.883,10	
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS	- 233.716,64	
Devolução de vendas	- 1.680,00	
Simplex Nacional	- 232.036,64	
RECEITA FINANCEIRA	2.892,92	
Juros e Descontos	2.892,92	
OUTRAS RECEITAS	103,18	
Recuperação de Despesas	103,18	
RECEITA LÍQUIDA	2.051.157,45	90%
(-) CUSTOS	- 1.068.704,30	47%
CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	- 28.683,66	
Custo da Mercadoria Vendida	- 28.683,66	
Outros Custos		
CUSTOS SERVIÇOS E LOCAÇÃO	- 1.040.020,64	
Mão de Obra	- 534.425,72	
Material aplicado	- 41.414,68	
Outros Custos	- 464.180,24	
LUCRO BRUTO	982.453,15	43%
(-) DESPESAS	- 306.193,04	13%
DESPESAS COMERCIAIS	- 109.564,81	
Outras Despesas	- 109.564,81	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 125.708,15	
Outras Despesas	- 125.708,15	
DESPESAS FINANCEIRAS	- 24.249,33	
Juros e Descontos Concedidos	- 24.249,33	
Variações Monetárias	-	
OUTRAS DESPESAS	- 46.670,75	
Tributos e Contribuições	- 13.248,68	
Perdas e Danos	- 33.422,07	
LUCRO LÍQUIDO	676.260,11	30%

Atibaia, 31 de dezembro de 2018.


Pedro Luiz Gomes Melges
CPF 954.647.468-38
Socio Administrador


Marta Esperandio Silva Genova
CRC ISF235995/O-6
Contadora

[Voltar](#)[Imprimir](#)

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.972.497/0001-26

Razão Social: PRINT MAILING COM SERV E ASSISTENCIA TECNICA LTDA

Endereço: AV BRIGADEIRO JOSE VICENTE FARIA LIMA 181 / CENTRO / ATIBAIA / SP
/ 12940-284

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/01/2020 a 25/02/2020

Certificação Número: 2020012702435463482828

Informação obtida em 29/01/2020 11:41:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **COOPERATIVA DE CRÉDITO DO OESTE MINEIRO E REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE LTDA - SICOOB CREDIOESTE - PA ELDORADO**, inscrita no CNPJ: 25.420.696/0009-93, situada na Avenida João César de Oliveira, 3777 Bairro: Novo Eldorado, no Município: Contagem, Estado: MG, Cep: 32341-000, atesta para os devidos fins que a empresa: **PRINT MAILING COMÉRCIO SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº: 11.972.497/0001-26, situada na Rua: Brigadeiro José Faria Lima, 181, Bairro: Alvinópolis- Atibaia - SP, CEP: 12.942-420, nos forneceu a título de **LOCAÇÃO** e realiza manutenção nos equipamentos abaixo especificados:

Especificação	Quantidade
NOBREAK NKT 3320 - 20KVA	01
NOBREAK EA630 - 3KVA	10
NOBREAK EA906II - 6KVA	01

Atestamos que tais fornecimentos ou prestações de serviços foram executados de maneira eficaz, não existindo em nossos registros, até a data, fatos que desabonem sua ordem e responsabilidade com as obrigações assumidas.

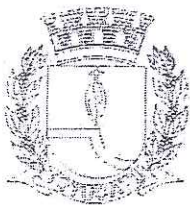
Sem mais,

Contagem, 10 de outubro de 2019.


Luiz Carlos Morato de Oliveira
Diretor Administrativo
CPF: 482.633.978-34


KELLE ALVES PIRES DE FREITAS
Gerente Administrativo II
CPF: 054.436.356-70

2.º TABELIONATO DE NOTAS
Atibaia/SP - R. Thomé Franco, 291 - Centro
AUTENTICAÇÃO - Atestado a presente
cópia reprográfica extraída pela parte
conforme original apresentado. Dou fé
28/10/2019
Leandro
Escritório de Notas
Atibaia/SP - R. Thomé Franco, 291 - Centro
118
07/21/08
AUTENTICAÇÃO



Prefeitura Municipal de Botucatu

Divisão de Tecnologia e Recursos da Informação

www.botucatu.sp.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **Prefeitura de Botucatu**, inscrita no CNPJ: 46.634.101/0001-15, situada no end: Praça Professor Pedro Torres, 100 Bairro: Centro, no Município: Botucatu, Estado: SP, Cep: 18600-900, atesta para os devidos fins que a empresa: **PRINT MAILING COMÉRCIO SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº: 11.972.497/0001-26, situada na Rua: Brigadeiro José Faria Lima, 181, Bairro: Alvinópolis-Atibaia - SP, CEP: 12.942-420, nos forneceu a título de **LOCAÇÃO** e realiza manutenção nos equipamentos abaixo especificados:

Especificação	Quantidade
NOBREAK EA9010IIS - 10KVA	01

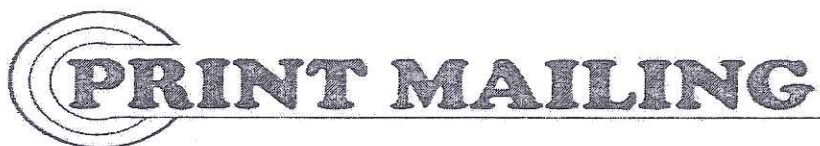
Atestamos que tais fornecimentos ou prestações de serviços foram executados de maneira eficaz, não existindo em nossos registros, até a data, fatos que desabonem sua ordem e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Sem mais,

João Aparecido de Moraes
Chefe da Divisão de Tecnologia
e Recursos da Informação
DT-621A5

Botucatu, 7 de maio de 2019





PRINT MAILING COMÉRCIO SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA EPP
CNPJ/MF empresa nº 11.972.497/0001-26
Inscrição Estadual nº 190.212.262-116 Estado: SP
Inscrição Municipal nº 36097 Município: Atibaia - SP
Endereço: R. Brigadeiro José Faria Lima, 181
CEP 12942-420 Atibaia - SP
Telefone (11) 2427-0147 E-mail: vendas@printmailing.com.br
Banco: Itaú Agência: 6458 C/C: nº 08171-5

DECLARAÇÃO

PRINT MAILING COMÉRCIO SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.972.497/0001-26, por intermédio de seu representante legal Sr(a) Pedro Luiz Gomes Melges portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº13.877.533-3/SSP-SP e do CPF nº054. 647.468-38 DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Em, 11 de fevereiro de 2020

.....
Luciana Garozzo Buzetti
R.G.: 32.895.248-5
CPF: 274.343.698-09
Procuradora



À
**MGL POWER – PRINT MAILING COMÉRCIO SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA
LTDA - EPP.**

Avenida Brigadeiro José Vicente Faria Lima nº181, Centro, Atibaia, São Paulo/SP, CEP 12.940-284

ORDEM DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Pela presente informamos os serviços manutenção de extintores e mangueiras de incêndio, para atender as demandas do **Hospital Municipal Prefeito Aurelino Gonçalves Barbosa**, localizado no município de Pinheiral - Estado do Rio de Janeiro/RJ, administrado pela **OSS Viva Rio**, nos termos do **CONTRATO**, entre a **Viva Rio**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.343.941/0018-76 com sede na Rua Alberto de Campos, 12 - Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **MGL POWER – PRINT MAILING COMÉRCIO SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ-MF nº 11.972.497/0001-26, com sede na Avenida Brigadeiro José Vicente Faria Lima nº181, Centro, Atibaia, São Paulo/SP, CEP 12.940-284, denominada **CONTRATADA**, terá início em **20/02/2020** e término em **19/02/2022**, nas condições da Cláusula quinta do referido contrato.

O não cumprimento de presente Ordem de Execução poderá resultar na rescisão contratual, além das sanções previstas no respectivo termo de contrato.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 2020


Setor de Contratos
VIVA RIO
Aline Bruno
Matrícula: 24420
Gerência de Aquisições
Viva Rio



CONTRATO Nº 037/2020

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E
A EMPRESA PRINT MAILING COMÉRCIO
SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA LTDA – EPP.**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu Presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade, na qualidade de **CONTRATANTE** e **PRINT MAILING COMÉRCIO SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ-MF nº 11.972.497/0001-26, com sede na Avenida Brigadeiro José Vicente Faria Lima nº181, Centro, Atibaia, São Paulo/SP, CEP 12.940-284, na pessoa de seu representante legal **PEDRO LUIZ GOMES MELGES**, brasileiro, casado, empresário, portador da identidade nº 13.877.533-3 e do CPF/MF sob o nº 054.647.468-38, residente e domiciliado à Rua Orquídea nº216, Nova Gardênia, Atibaia, São Paulo/SP - CEP 12.946-400, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este contrato pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente **CONTRATO** tem por objeto a prestação de serviço de locação de 1 (um) Nobreak 3KVA a ser instalado na **Hospital Municipal Prefeito Aurelino Gonçalves Barbosa**, localizado no município de Pinheiral - Estado do Rio de Janeiro/RJ, administrado pela **OSS Viva Rio**.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A **CONTRATADA** obriga-se a manter durante a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

Parágrafo Primeiro - Quanto à execução dos serviços e outras obrigações:

- I. Executar plenamente os serviços ora contratados, nas condições estabelecidas pela **CONTRATANTE**, constantes do Termo de Referência - Anexo I responsabilizando-se integralmente pelos mesmos;
- II. Facilitar a ação da fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas;
- III. Correrão à conta da **CONTRATADA** todos os custos diretos e indiretos, encargos salariais, fiscais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, taxas de administração, lucros e quaisquer despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, necessários a sua completa realização;
- IV. Responder única e exclusivamente por qualquer dano ou prejuízo causado a **CONTRATANTE** ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da execução dos serviços previstos neste instrumento contratual, bem como, por qualquer acidente ocorrido com seus funcionários no desempenho de suas funções.

Parágrafo Segundo - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 30% (trinta por cento), que a contratante possa fazer no Contrato, podendo ser adotados percentuais superiores conforme negociação entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações e responsabilidades da **CONTRATANTE**:

- I. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados, emitindo, relatório sobre a qualidade dos serviços prestados;
- II. Indicar e disponibilizar as instalações necessárias à execução dos serviços;
- III. Efetuar o controle de qualidade dos serviços prestados, mediante formulários de avaliação destinados para esse fim;
- IV. Receber da Contratada as comunicações registradas no "Formulário de Ocorrências" devidamente preenchido e assinado, encaminhando-os aos setores competentes para as providências cabíveis;
- V. Facilitar, por todos seus meios, o exercício das funções da Contratada, dando-lhe acesso às instalações;
- VI. Cumprir suas obrigações estabelecidas neste contrato;
- VII. Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados pela Contratada e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham de executar.
- VIII. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados relativos aos serviços contratados;
- IX. Observar durante a vigência do contrato que seja mantida pela Contratada, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.
- X. Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, cláusulas e condições estabelecidas no contrato, bem como fornecer todas as informações relacionadas ao seu objeto;
- XI. Notificar, por escrito, a contratada a respeito de advertência porventura a ele dirigida ou quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços, anexando cópia ao respectivo procedimento administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO/ CONTROLE:

Não obstante a **CONTRATADA** ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à **CONTRATANTE** é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- I. Solicitar à **CONTRATADA** a substituição de equipamento ou material que não atendam às necessidades;
- II. Executar a medição dos serviços efetivamente prestados, descontando-se o equivalente aos não realizados, desde que por motivos imputáveis à **CONTRATADA**, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato; e
- III. A fiscalização e controle exercidos pela **CONTRATANTE** não exime nem reduz as responsabilidades assumidas pela **CONTRATADA** neste Contrato.



CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

A vigência do presente contrato será de 24 meses (vinte e quatro), com data de início em **20/02/2020** e término em **19/02/2022**, podendo ser prorrogado de acordo com interesse da **CONTRATANTE**, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

A descrição dos serviços a serem prestados pela **CONTRATADA** consta no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E PAGAMENTO:

O valor global do presente Contrato é de **R\$ 3.564,00 (Três mil quinhentos e sessenta e quatro reais)**, cuja parcela mensal é de **R\$ 148,50 (Cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)**. O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a comprovar, conforme o caso, o pagamento dos salários e dos encargos sociais (FGTS e Previdência Social) em benefício dos seus funcionários, sob pena de rescisão contratual e suspensão do pagamento. A Contratada informará no início dos serviços, o quadro de funcionários designados, devendo comunicar imediatamente posteriores alterações.

Parágrafo Segundo - Esta comprovação será feita no ato de entrega da Nota Fiscal, através de juntada de cópias da GPS - Guia da Previdência Social, SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social, e Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), referente à competência imediatamente anterior a emissão da Nota Fiscal.

Parágrafo Terceiro - Certidões que comprovem a situação de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Federal, Estadual (onde fica sediada a empresa e a do Estado do Rio de Janeiro, quando a sede não for deste Estado) e Municipal da sede da contratada, bem como perante o INSS e o FGTS.

Parágrafo Quarto - Na obrigatoriedade de retenção, recolhimento ou pagamento de Imposto de Renda que incida sobre a relação trabalhista deverá apresentar a guia devidamente quitada referente ao exercício anterior.

Parágrafo Quinto - Todas as cópias dos documentos referidos nos parágrafos anteriores deverão ser enviadas por meio eletrônico pelo endereço notaseatestos@vivario.org.br

Parágrafo Sexto - A Contratada deverá obedecer às disposições legais concernentes ao transporte dos seus funcionários. Em caso de não realizar o pagamento de vale transporte, deverá ser apresentado a Contratante o Termo de Renúncia do funcionário.



Parágrafo Sétimo - Na eventualidade de pagamento de vale alimentação ou refeição a Contratada deverá comprovar a inscrição no PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador, em conformidade com os dispositivos legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO:

Será admitida a repactuação dos preços dos serviços contratados, após o prazo de 12 (doze) meses do contrato vigente.

I - A repactuação será contada a partir da data de apresentação da proposta que gerou a presente contratação;

II - Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

Parágrafo Primeiro - As repactuações serão precedidas de solicitação da contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação.

Parágrafo Segundo - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

Parágrafo Terceiro - A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

Parágrafo Quarto - No caso de repactuação, deve ser lavrado termo aditivo ao contrato vigente, mas ficará suspenso enquanto a contratada não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela contratante para a comprovação da variação dos custos. Podendo, a contratante realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela contratada.

Parágrafo Quinto - Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

I - a partir da assinatura do termo aditivo; ou

II - em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos financeiros destinados à execução do serviço, objeto deste Termo de Contrato, estão previstos no Contrato de Gestão firmado entre a OSS Viva Rio e o Município de Pinheiral/RJ, com vistas à operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde, em tempo integral, que assegure assistência universal e gratuita à população.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE:

A **CONTRATADA** executará o objeto em questão por sua exclusiva conta e responsabilidade, inclusive as referentes a perdas e danos contra terceiros, ônus e obrigações concernentes à Legislação Fiscal, Social, Trabalhista e Tributária e ainda:

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.411-030

CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745

Tel.: (55 21)2555 - 3750 Fax.: (55 21)2555-3753

www.vivario.org.br



Parágrafo Primeiro - O presente Contrato não importa em vínculo de qualquer natureza, inclusive trabalhista, entre o **CONTRATANTE** e os administradores, prepostos ou empregados da **CONTRATADA**, pois, esta se considera, irrevogável e irretroatável, prestando serviços sem qualquer subordinação ao **CONTRATANTE**, uma vez que pactuam ser civil a relação ora ajustada.

Parágrafo Segundo - Fica vedada a subcontratação, bem como, qualquer faturamento por parte de terceiros.

Parágrafo Terceiro - As partes se obrigam a manter o mais absoluto sigilo e a não transmitirem, direta ou indiretamente, a quem quer que sejam, em qualquer época, mesmo após a extinção do presente contrato, quaisquer informações, conhecimentos técnicos ou estratégicos a que venham a ter acesso, ou que lhes tenham sido confiados em razão do cumprimento do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;
- VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Termo de Referência e no contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- IX - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- X - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

- XI - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- XIII - O presente contrato poderá ser rescindido, sem qualquer ônus a **CONTRATANTE**, mediante notificação com 30 dias de antecedência, com prova de recebimento, ficando a **CONTRATANTE** desobrigada de pagamento à **CONTRATADA** de qualquer indenização por este ato.

Parágrafo único - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

Parágrafo Único - Sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante poderá ficar impedida de contratar com a Viva Rio pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do Contrato;
- h) falhar na execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PREVENÇÃO E COMBATE A CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas".

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES:

Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - GESTÃO DO CONTRATO/NOTIFICAÇÕES

I. A CONTRATANTE terá como representante o responsável pelo Setor de Contratos da Gerência de Aquisições da OS Viva Rio.

CONTRATANTE – VIVA RIO

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro - Capital – RJ.

Telefone: (21) 97292-1558 ou (21) 2555-3750 - Ramal 3823

Atenção: Supervisor (a) de Contratos

E-mail: gestao.contratos@vivario.org.br

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.411-030

CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745

Tel.: (55 21)2555 - 3750 Fax.: (55 21)2555-3753

www.vivario.org.br



II. A **CONTRATADA** nomeia o Sr^a Jeniffer Genova, como sua preposta, que será a interlocutora perante a **CONTRATANTE**, para garantir o cumprimento deste contrato.

CONTRATADA - PRINT MAILING COMÉRCIO SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA LTDA - EPP.

Avenida Brigadeiro José Vicente Faria Lima nº181, Centro, Atibaia, São Paulo/SP, CEP 12.940-284
Telefone: (11) 2427-0147 / (21) 98814-7866

Atenção: Sr^a. Jeniffer Genova

E-mail: contrato@printmailing.com.br / mglpower01rj@gmail.com

III. Todas as comunicações telefônicas ou verbais, que as partes mantiverem entre si, serão firmadas por escrito, exceto aquelas que visem simples providências.

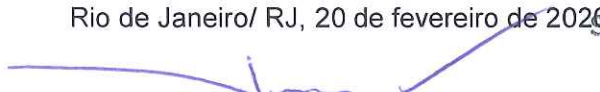
IV. Havendo mudança dos gestores e/ou de qualquer dado aqui estabelecido, deverão as partes enviar imediata comunicação, com a indicação do novo gestor, devendo tal alteração ser incluída como aditivo do presente contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de se reputar válida as comunicações feitas nos dados anteriormente informados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro/ RJ, 20 de fevereiro de 2020


Sebastião Santos
Presidente
Viva Rio

VIVA RIO


Luciana Garozzo Buzetti
CPF: 32.895.248-5
CPF: 22.432.698-09
Procuradora

PRINT MAILING COMÉRCIO SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA LTDA – EPP

TESTEMUNHAS:

1^a) 

Nome:
CPF/MF n.º

Sonia Oliveira Silva
R.G.: 50.035.88-7
Contratos

2^a) 

Nome:
CPF/MF n.º 082.411.957-51

Aline Bruno
Matrícula: 24420
Gerência de Aquisições
Viva Rio



**TERMO DE SIGILO PARA PESSOA JURÍDICA
OU FÍSICA SEDIADA NO BRASIL**

São partes neste instrumento:

PRIMEIRO TRANSIGENTE: VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, nº12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, por seu Presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade.

SEGUNDO TRANSIGENTE: PRINT MAILING COMÉRCIO SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ-MF nº 11.972.497/0001-26, com sede na Avenida Brigadeiro José Vicente Faria Lima nº181, Centro, Atibaia, São Paulo/SP, CEP 12.940-284, na pessoa de seu representante legal **PEDRO LUIZ GOMES MELGES**, brasileiro, casado, empresário, portador da identidade nº 13.877.533-3 e do CPF/MF sob o nº 054.647.468-38, residente e domiciliado à Rua Orquídea nº216, Nova Gardênia, Atibaia, São Paulo/SP - CEP 12.946-400.

Os quais a partir do presente vêm inicialmente tecer as CONSIDERAÇÕES a seguir:

- Que a 2ª Transigente desenvolverá para a 1ª transigente, para a prestação de serviço locação de 1 (um) Nobreak 3KVA, a ser instalado no **Hospital Municipal Prefeito Aurelino Gonçalves Barbosa**, localizado no município de Pinheiral - Estado do Rio de Janeiro/RJ, administrado pela **OSS Viva Rio**.
- Que a 2ª transigente estará recebendo informações do processo de negócios da entidade, apoiando-se na estrutura e infra - estrutura da mesma, para a execução de serviços, bem como contando com o suporte técnico e de informações técnicas de outros setores, que digam respeito aos inclusive a parceiros e colaboradores;
- Que no decurso da execução do contrato serão divulgados ou entregues pela 1ª Transigente, além de segredos e informações confidenciais que sejam confiadas a 2ª transigente, com a finalidade de permitir o desenvolvimento de sua função ou execução de serviços, em conformidade com a relação firmada com a entidade e do que se encontre ajustado especificamente em seu contrato expresso.

A 1ª transigente e a 2ª transigente, após, venham firmem o presente instrumento sob as seguintes cláusulas e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES

Para os fins deste instrumento, entende-se por:

- 1.1. Informações: os dados, os documentos e os materiais que lhe sejam pertinentes;
- 1.2. Informações Confidenciais: todas e quaisquer informações fornecidas, comunicadas ou reveladas pela 1ª Transigente a pessoa da 2ª Transigente cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possa acarretar danos à mesma, independentemente do meio ou forma de transmissão;
- 1.3. Tratamento: significa a consulta, produção, transmissão, conservação, alteração, utilização, acesso e eliminação de informações;
- 1.4. Sigilo: proteção contra o tratamento não autorizado de informações, em específico as tidas como confidenciais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

2.1. A 2ª Transigente, a contar da data de início de execução dos serviços, formalizado por ajuste expresso com a entidade, compromete-se e se obriga a:

- a) manter sob absoluto sigilo, pelo prazo de 15 (quinze) anos, de todos os dados e informações institucionais de cunho confidencial que lhe forem transmitidas pela 1ª a 2ª Transigente, visando o desenvolvimento e execução das atividades da Viva Rio, de seus parceiros, colaboradores e usuários;
- b) utilizar dados e informações, exclusivamente, para a finalidade para a qual as mesmas lhe foram transmitidas;
- c) não conferir tratamento aos dados e informações em benefício próprio ou de terceiro, para qualquer finalidade;
- d) proteger as informações contra a divulgação a terceiros, da mesma forma e com o mesmo grau de cautela com que protege suas informações, que lhes sejam importantes e sobre as quais se exija confidencialidade;
- e) limitar a divulgação das informações recebidas nos termos deste instrumento a pessoas dentro de sua organização ou a seus prestadores de serviço, no desenvolvimento das atividades relacionadas aos dados e informações, e que tenham necessidade de conhecê-las; e
- f) instruir devidamente as pessoas responsáveis pelo tratamento das informações em seus diferentes níveis, em específico quanto as de natureza eminentemente confidenciais, sobre as quais se deva redobrar o cuidado e cautela quanto ao sigilo das mesmas.

2.2. As Partes, para fins de sigilo, obrigam-se seus sócios e/ou administradores, servidores e prestadores de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - LIMITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Não são consideradas informações sobre as quais se deva manter sigilo para fins do presente Termo de Sigilo, aquelas que:

- a) ao tempo de sua transmissão ou posteriormente, sejam ou venham a ser de conhecimento público, dado pela própria entidade, conforme evidenciado por publicações idôneas, desde que sua divulgação não tenha sido causada pelo 2º Transigente;
- b) já estivessem na posse legal do 2º transigente por ocasião da divulgação, desde que tenham sido recebidas legitimamente de terceiro, sem violação de obrigação legal e/ou obrigação de sigilo assumida com a 1ª Transigente, a partir do presente termo e de seu ajuste expresso;
- c) forem independentemente tratadas pelo 2º Transigente, sem utilização direta ou indireta de informações confidenciais da Viva Rio; ou



d) forem necessariamente divulgadas pela Viva Rio, no cumprimento da lei e/ou de ordem judicial, ficando ressalvado que esta deverá, nesse caso, avisar o 2º Transigente imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA - PROPRIEDADE DAS INFORMAÇÕES

4.1. O 2º transigente concorda que a Viva Rio, ora 1ª Transigente, é, e continuará sendo, a exclusiva proprietária de seus dados e informações, em seus diferentes níveis, e titular dos direitos de propriedade e autoria dos projetos e programas desenvolvidos por seus colaboradores e parceiros, quando da relação ajustada; igualmente dos segredos institucionais, das marcas registradas e outros direitos referentes a propriedade intelectual. Nenhuma licença ou transferência de qualquer desses direitos ao 2º Transigente é concedida ou fica implícita a partir do ajuste de trabalho ou de execução de serviços com este realizado, a partir do que se defina naquela e nos termos deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - AVISOS

5.1. As comunicações entre as Partes deverão ser feitas na forma estabelecida em documento interno da entidade, a ser dado ciência ao 2º Transigente, por meio material ou virtual.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. Este Termo de Acordo permanecerá em vigor pelo período em que vigorar o ajuste expresso existente entre as partes, que é denominado no presente Termo de Contrato principal, sendo este da natureza jurídica que for (de emprego, trabalho, execução de serviços eventuais e não subordinados, convênios, parcerias com ou sem contrapartidas entre entidades jurídicas, entre outros), a contar da data de assinatura do acordo principal, assim sendo, acordando as partes se for o caso, que o presente termo seja assinado com data retroativa à data do ajuste principal, podendo ser prorrogado por igual período por manifestação expressa das Partes. As obrigações constantes no ajuste principal e qualificadas no presente Termo, no mais o definido na Cláusula Segunda - Divulgação das Informações Confidenciais e na Cláusula Terceira - Limitação das Obrigações, sobreviverão ao prazo de vigência deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O 2º Transigente assumirá inteira responsabilidade por qualquer forma de tratamento não autorizado pela Viva Rio de seus dados e informações disponibilizadas ao mesmo, quando feito por seus administradores, servidores e prestadores de serviço, em violação ao presente Termo de Sigilo.

7.2. Este Termo de Sigilo substitui todos os ajustes anteriores, verbais ou escritos, acordados entre as partes, relativamente à matéria objeto deste instrumento e não poderá ser modificado, alterado ou rescindido, no todo ou em parte, exceto por documento escrito assinado pelo 2º Transigente e a Viva Rio.

7.3. Violação ao sigilo a que se encontre obrigado o 2º Transigente pelo presente Termo, importará em cobrança automática de multa no valor de 30% (trinta por cento) do preço global do contrato ajustado, em caso de se tratar de natureza civil, no caso de se tratar de ajuste de emprego, a multa seja no valor de 12 meses de salário líquido do empregado. No caso de não exercício da cobrança, não haverá prejuízo da aplicação de outras medidas definidas no direito, no sentido de sanções penais e civis.



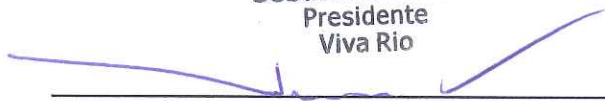
CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1. O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro/ RJ, 20 de fevereiro de 2020.

Sebastião Santos
Presidente
Viva Rio



VIVA RIO



PRINT MAILING COMÉRCIO SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA LTDA - EPP

Luciana Garozzo Buzetti

R.G.: 32.895.248-5

CPF: 274.343.698-09

Procuradora

TESTEMUNHAS:

1ª) 

CPF:

Nome:

Sonia Oliveira Silva
R.G.: 50.035.88-7
Contratos

2ª) 

CPF:

Nome:

082.411.957-61

Aline Bruno
M. Matrícula: 24420
Gerência de Aquisições
Viva Rio



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
Locação de Nobreak

1. DO OBJETO

1.1. Locação de 1 (Um) Nobreak 3KVA a ser instalado no Hospital Municipal Aureliano Gonçalves Barbosa administrado pela OSS Viva Rio, localizado no Município de Pinheiral/RJ.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente se faz necessário em virtude de suprir a demanda de Nobreak de forma economicamente, mas vantajosa, agilizando os processos e suprindo as unidades de forma mais rápida no que tange a eficiência.

3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

3.1. Locação de 1 (Um) Nobreak 3KVA a ser instalado no Hospital Municipal Aureliano Gonçalves Barbosa administrado pela OSS Viva Rio.

Potência: 3000VA, mínimo de 2100W
Saída senoidal e online, sem interrupção
Tensões de entrada: 120V/220V, com seleção automática
Tensões de saída: 120V/220V, com seleção manual
Baterias internas, com possibilidade de expansão de autonomia com bancos externos
Painel frontal com informações visuais do funcionamento do nobreak e das condições de rede
Partida por baterias
Proteção contra descarga total das baterias
6 tomadas padrão NBR 14136 – 20A + 1 tomada quadripolar padrão industrial

3.2. A CONTRATADA se responsabilizará pela manutenção do nobreak locado

3.3. Os técnicos da CONTRATADA deverão se apresentar para a realização dos serviços portando documento de identificação.

3.4. Os chamados de manutenção corretiva deverão ser atendidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.5. Caso o equipamento, comprovadamente, necessite ser deslocado para a oficina da CONTRATADA a fim de receber manutenção corretiva, deverá ser substituído por outro de igual qualidade ou qualidade superior imediatamente de forma a não prejudicar o funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento.

3.6. A CONTRATADA deverá reparar corrigir, remover ou substituir, no total ou em parte, as peças utilizadas em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados.

3.7. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do CONTRATO.

3.8. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos que seus empregados causarem à CONTRATANTE.



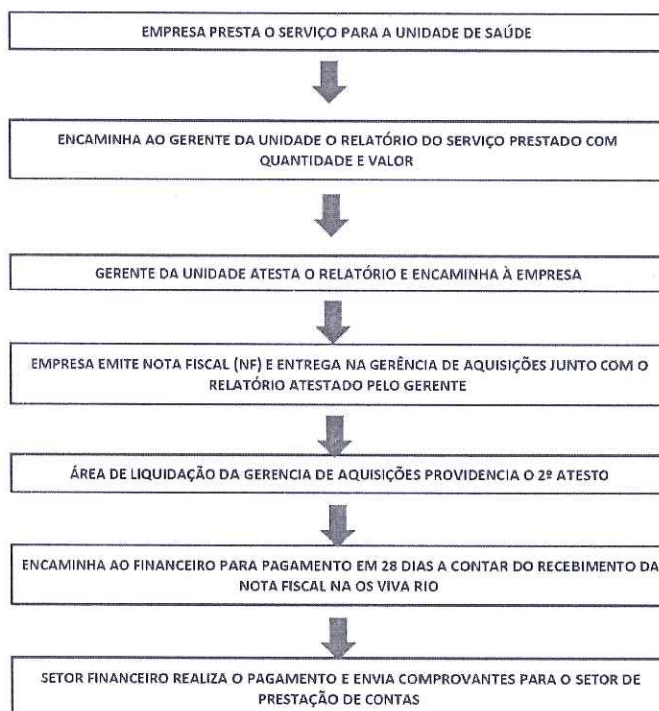
- 3.9.** A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por qualquer acidente que venha ocorrer com seus empregados.
- 3.10.** A CONTRATADA deverá manter devidamente limpo os locais onde se realizarem os serviços de manutenção do Nobreak.
- 3.11.** A CONTRATADA deverá substituir qualquer empregado responsável pela execução dos serviços que, comprovadamente e por recomendação da fiscalização, causar embaraço à boa execução do Contrato.
- 3.12.** A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por todo o ferramental, dispositivos e aparelhos adequados à perfeita execução do CONTRATO.
- 3.13.** A CONTRATADA deverá, quando necessário, remanejar os televisores sem ônus adicional para a CONTRATANTE
- 3.14.** Todos os componentes destinados à reparação dos televisores deverão ser por conta da CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

4. PRAZO PARA EXECUÇÃO

- 4.1** A vigência do presente contrato será de 24 meses a partir da assinatura.
- 4.2** O contrato poderá ser cancelado por ambas partes desde que previamente comunicado por notificação formal, com antecedência não inferior a 30 dias.
- 4.3** Caso o Contrato de Gestão firmado com a Secretaria Municipal de Saúde de Pinheiral, seja antecipado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão.
- 4.4.** O contrato poderá ser prorrogado conforme interesse da **VIVA RIO**.

5. MECANISMO DE ATESTADO DE GERENTE E/OU DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE

Mensalmente deverá ser entregue juntamente com a Nota fiscal o relatório de Atesto de Serviços Prestados (**Anexo II**). A **OSS VIVA RIO** estabelecerá o fluxo de "atesto de notas" pelos Gerentes e/ou Diretores das Unidades de Saúde gerenciadas pela **OSS VIVA RIO**. O "atesto de notas" também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme a descrição abaixo:



6. DO FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS

6.1. A CONTRATADA se comprometerá a entregar os equipamentos objeto deste termo conforme solicitação prévia, de 48 horas, da CONTRATANTE.

6.2. A CONTRATANTE, poderá não utilizar todos os equipamentos previstos até o fim do contrato, ficando pactuado o pagamento conforme utilização dos mesmos.

6.3. A Disposição dos equipamentos nas unidades seguirá a orientação e a supervisão do Setor de TI da Viva Rio.

7. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

7.1. Não obstante a contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

7.2. Solicitar à contratada a substituição de qualquer produto ou método, cujo uso ou atuação considere prejudicial ou inadequado;

7.3. Visitar as dependências da contratada, para supervisão, sempre que julgar necessário;

7.4. Vetar o prosseguimento normal do fornecimento, baseados na legislação em vigor;

7.5. Exercer, ainda, fiscalização constante no setor operacional da contratada e no setor de atendimento da contratante com o intuito de manter a eficiência dos serviços contratados;

7.6. Verificar o cumprimento pela contratada das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto à regularização de eventuais transgressões.



7.7. Receber da contratada, documentação pertinente ao serviço ou a questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado em prazo máximo de 72 horas.

8. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. O equipamento deve ser entregue na unidade abaixo:

Unidade de Saúde	Endereço	Telefone
Hospital Municipal Aureliano Gonçalves Barbosa	Rua Francisco Ribeiro de Abreu, 60 - Mutirão, Pinheiral - RJ, 27197-000	<u>(24) 3356-2389</u>

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a Subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. As marcas eventualmente citadas neste termo de referência deverão ser consideradas apenas como parâmetro, devendo o CONTRATANTE apresentar as marcas dos itens que se propõem a entregar;

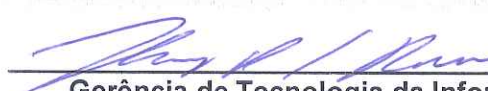
10.2. O objeto descrito neste termo deverá ser entregue em perfeitas condições de uso e dentro das especificações solicitadas, conforme o caso.

11. DA PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente à possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

12. DO CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da **Ouvidoria Viva Rio** para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.


Thiago Pedro da Silva Ramos
Matrícula: 26683
Gerência de Tecnologia da Informação Viva Rio
VIVA RIO

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.411-030
CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745
Tel.: (55 21)2555 - 3750 Fax.: (55 21)2555-3753
www.vivario.org.br



ANEXO II
ATESTO DE SERVIÇOS PRESTADOS

Informamos que a Empresa: _____, situada no
Endereço _____

Unidade de Saúde: _____

Serviço Prestado: _____

Mês de Referência: _____

Valor do Serviço: R\$ _____

Declaramos para os devidos fins, a realização das atividades descritas acima, nos quantitativos e valores informados, em consonância com o Contrato XXXXXXXXX, firmado com a OS Viva Rio;

(Nome)

CNPJ 00.000.000./0000-00

Campo de ressalva para a Unidade:

Atesto a execução das atividades prestadas pela empresa (nome da empresa), conforme quantitativo apresentado acima, com observância à(s) ressalva(s) acima.

(Assinatura e carimbo do(a) representante da Unidade)

Observações:

- 1) É obrigatório o encaminhamento deste relatório às unidades, para fins de validação das notas fiscais encaminhadas a OS Viva Rio;
- 2) As Unidades atestarão somente o(s) serviço(s) prestado(s), sendo dever do Setor de Contratos analisar os valores, fazendo os descontos devidos em caso de ressalva(s);

O prazo para atesto deste relatório pela Unidade, não deverá ser superior a 03 (três) dias;



DISTRIBUIDOR AUTORIZADO



Atibaia, 03 de Fevereiro de 2020

PM.00434.02.20

CNPJ: 11.972.497/0001/26

A VIVA RIO

CNPJ: 00.343.941/0001-28

R. ALBERTO DE CAMPOS, 12. IPANEMA. CEP: 22.411-030

A/C Sra. Aline

E-mail: alinebruno@vivario.org.br

Tel: (21)2555-3750

Rio de Janeiro - RJ

Prezados,

Conforme solicitação, temos o prazer de submeter a sua apreciação nossa proposta para fornecimento do (s) equipamento (s) conforme segue:

Proposta de Locação:

EQUIPAMENTO: Nobreak 3KVA

MODELO: NOBREAK - EA903II - 3KVA - ENTRADA 110V - SAIDA 110V - TORRE

QUANTIDADE: 01 (uma) unidade.

VALOR UNITÁRIO LOCAÇÃO: R\$ 148,50 (Cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos) mensais. Contrato de 24 corrigido anualmente pelo IGPM, podendo ser contratado por uma empresa do grupo MGL.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA: On site: Esta modalidade de assistência é executada no local de instalação do nobreak, inclusa no valor da locação, incluindo peças e baterias, instalação e atendimento técnico local.

CARACTERÍSTICA TÉCNICA: Informações técnicas, vide catálogo.

TRANSPORTE: Por conta do cliente, também para fretes de substituições em caso de troca. Hospital Municipal Aureliano Gonçalves Barbosa administrado pela OSS Viva Rio, localizado no Município de Pinheiral/RJ.

INSTALAÇÃO: Por conta do cliente.

LOCAL DE INSTALAÇÃO: O mesmo.

PRAZO DE ENTREGA: Em até 20(vinte) dias.

VALIDADE DA PROPOSTA: 10 (Dez) dias.

Atenciosamente,

Adriano Costa

Representante Comercial MGLGROUP - RJ

Tel: (21) 9 6532.9606 - WhatsApp

E-mail: mglpower01rj@gmail.com



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
Locação de Nobreak

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de serviço de locação de 1 (Um) Nobreak 3KVA a ser instalado no Hospital Municipal Aureliano Gonçalves Barbosa administrado pela OSS Viva Rio.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente se faz necessário em virtude de suprir a demanda de Nobreak de forma economicamente, mas vantajosa, agilizando os processos e suprimindo as unidades de forma mais rápida no que tange a eficiência.

3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

3.1. Será locado de 1 (Um) Nobreak 3KVA a ser instalado no Hospital Municipal Aureliano Gonçalves Barbosa administrado pela OSS Viva Rio.

Potência: 3000VA, mínimo de 2100W
Saída senoidal e online, sem interrupção
Tensões de entrada: 120V/220V, com seleção automática
Tensões de saída: 120V/220V, com seleção manual
Baterias internas, com possibilidade de expansão de autonomia com bancos externos
Painel frontal com informações visuais do funcionamento do nobreak e das condições de rede
Partida por baterias
Proteção contra descarga total das baterias
6 tomadas padrão NBR 14136 – 20A + 1 tomada quadripolar padrão industrial

3.2. A CONTRATADA se responsabilizará pela manutenção do nobreak locado

3.3. Os técnicos da CONTRATADA deverão se apresentar para a realização dos serviços portando documento de identificação.

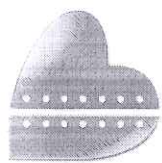
3.4. Os chamados de manutenção corretiva deverão ser atendidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.5. Caso o equipamento, comprovadamente, necessite ser deslocado para a oficina da CONTRATADA a fim de receber manutenção corretiva, deverá ser substituído por outro de igual qualidade ou qualidade superior imediatamente de forma a não prejudicar o funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento.

3.6. A CONTRATADA deverá reparar corrigir, remover ou substituir, no total ou em parte, as peças utilizadas em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados.

3.7. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do CONTRATO.

3.8. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos que seus empregados causarem à CONTRATANTE.



VIVARIO



3.9. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por qualquer acidente que venha ocorrer com seus empregados.

3.10. A CONTRATADA deverá manter devidamente limpo os locais onde se realizarem os serviços de manutenção do Nobreak.

3.11. A CONTRATADA deverá substituir qualquer empregado responsável pela execução dos serviços que, comprovadamente e por recomendação da fiscalização, causar embaraço à boa execução do Contrato.

3.12. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por todo o ferramental, dispositivos e aparelhos adequados à perfeita execução do CONTRATO.

3.13. A CONTRATADA deverá, quando necessário, remanejar os televisores sem ônus adicional para a CONTRATANTE

3.14. Todos os componentes destinados à reparação dos televisores deverão ser por conta da CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

4. PRAZO PARA EXECUÇÃO

4.1 A vigência do presente contrato será de 24 meses a partir da assinatura.

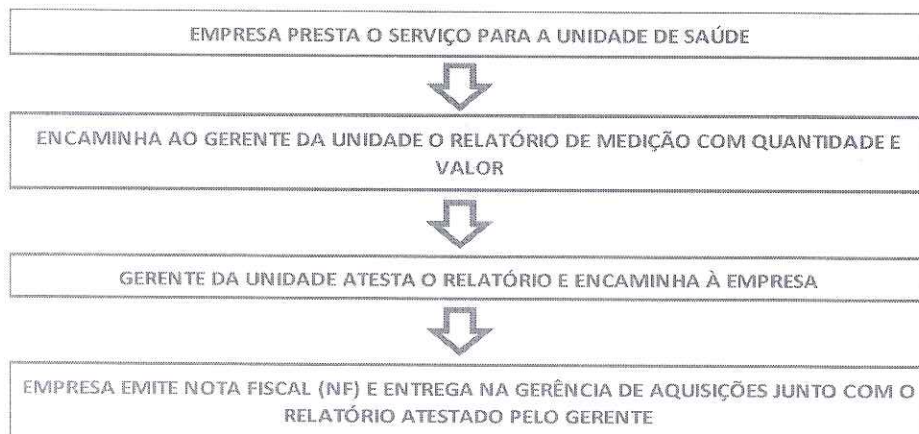
4.2 O contrato poderá ser cancelado por ambas partes desde que previamente comunicado por notificação formal, com antecedência não inferior a 30 dias.

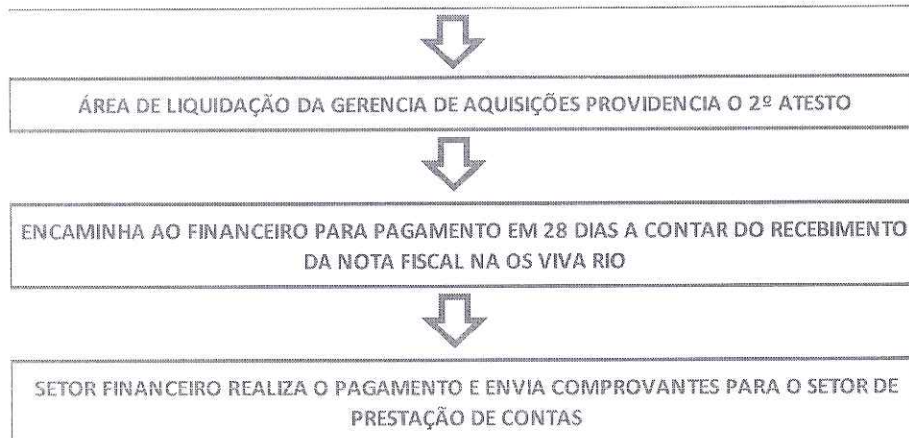
4.3 Caso o Contrato de Gestão firmado com a **Secretaria Municipal de Saúde** seja antecipado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão.

4.4. O contrato poderá ser prorrogado conforme interesse da **VIVA RIO**.

5. MECANISMO DE ATESTADO DE GERENTE E/OU DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE

Mensalmente deverá ser entregue juntamente com a Nota fiscal o relatório de Atesto de Serviços Prestados (**Anexo II**). A **OSS VIVA RIO** estabelecerá o fluxo de "atesto de notas" pelos Gerentes e/ou Diretores das Unidades de Saúde gerenciadas pela **OSS VIVA RIO**. O "atesto de notas" também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme a descrição abaixo:





6. DO FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS

- 6.1. A CONTRATADA se comprometerá a entregar os equipamentos objeto deste termo conforme solicitação prévia, de 48 horas, da CONTRATANTE.
- 6.2. A CONTRATANTE, poderá não utilizar todos os equipamentos previstos até o fim do contrato, ficando pactuado o pagamento conforme utilização dos mesmos.
- 6.3. A Disposição dos equipamentos nas unidades seguirá a orientação e a supervisão do Setor de TI da Viva Rio.

7. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

- 7.1. Não obstante a contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:
 - 7.2. Solicitar à contratada a substituição de qualquer produto ou método, cujo uso ou atuação considere prejudicial ou inadequado;
 - 7.3. Visitar as dependências da contratada, para supervisão, sempre que julgar necessário;
 - 7.4. Vetar o prosseguimento normal do fornecimento, baseados na legislação em vigor;
 - 7.5. Exercer, ainda, fiscalização constante no setor operacional da contratada e no setor de atendimento da contratante com o intuito de manter a eficiência dos serviços contratados;
 - 7.6. Verificar o cumprimento pela contratada das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto à regularização de eventuais transgressões.
 - 7.7. Receber da contratada, documentação pertinente ao serviço ou a questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado em prazo máximo de 72 horas.



8. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. O equipamento deve ser entregue na unidade abaixo:

Unidade de Saúde	Endereço	Telefone
Hospital Municipal Aureliano Gonçalves Barbosa	Rua Francisco Ribeiro de Abreu, 60 - Mutirão, Pinheiral - RJ, 27197-000	(24) 3356-2389

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a Subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. As marcas eventualmente citadas neste termo de referência deverão ser consideradas apenas como parâmetro, devendo o CONTRATANTE apresentar as marcas dos itens que se propõem a entregar;

10.2. O objeto descrito neste termo deverá ser entregue em perfeitas condições de uso e dentro das especificações solicitadas, conforme o caso.

11. DA PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente à possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

12. DO CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da **Ouvidoria Viva Rio** para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.



**Gerência de Tecnologia da Informação
VIVA RIO**

**ANEXO II
ATESTO DE SERVIÇOS PRESTADOS**

Informamos que a Empresa: _____, situada no
Endereço _____
Unidade de Saúde: _____
Serviço Prestado: _____
Mês de Referência: _____
Valor do Serviço: R\$ _____

Declaramos para os devidos fins, a realização das atividades descritas acima, nos quantitativos e valores informados, em consonância com o Contrato XXXXXXXXX, firmado com a OS Viva Rio;

(Nome)
CNPJ 00.000.000./0000-00

Campo de ressalva para a Unidade:

Atesto a execução das atividades prestadas pela empresa (nome da empresa), conforme quantitativo apresentado acima, com observância à(s) ressalva(s) acima.

(Assinatura e carimbo do(a) representante da Unidade)

Observações:

- 1) É obrigatório o encaminhamento deste relatório às unidades, para fins de validação das notas fiscais encaminhadas a OS Viva Rio;
- 2) As Unidades atestarão somente o(s) serviço(s) prestado(s), sendo dever do Setor de Contratos analisar os valores, fazendo os descontos devidos em caso de ressalva(s);

O prazo para atesto deste relatório pela Unidade, não deverá ser superior a 03 (três) dias;



ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>

Cotação Locação de Nobreak - Pinheiral.

2 mensagens

ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>
Para: emmanuel@altatech.com.br

19 de novembro de 2021 09:52

Prezados, bom dia!

A OSS Viva Rio solicita orçamento para o serviço de **Locação de Nobreak**, conforme as especificações que constam no Termo de Referência em anexo, com prazo para o envio de até 48H.

OBS: Pedimos que o orçamento esteja em folha timbrada com data, assinatura e validade de no mínimo 30 dias.

OBS 2: Caso não possam ou não tenham interesse em participar deste processo, pedimos a gentileza de responder este email.

Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição em caso de dúvidas.

--
Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br
Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br
Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

Aline Bruno.
Telefone institucional/Setor de Contratos 21-97168-6487 (whatsApp).
Assistente Administrativo - Setor de Contratos
Viva Rio

TERMO DE REFERÊNCIA LOCAÇÃO DE NOBREAK - PINHEIRAL.pdf
549K

Emanuel Rodrigues - Altatech <emmanuel@altatech.com.br>
Para: ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>

19 de novembro de 2021 09:55

Bom dia

Locação de Nobreak não fazemos.

At.

Emanuel Rodrigues
Consultor Corporativo
emmanuel@altatech.com.br
Whats: <http://wa.me/554321051004>
Ramal Direto/WhatsApp: (43) 2105-1004 / Geral (43) 2105-1002
Skype: emanuelmia
Londrina-PR. Outras Capitais:
São Paulo (11) 4063-1002 | Rio de Janeiro (21) 4063-7063 | Belo Horizonte (31) 4063-8686
Curitiba (41) 4063-7606 | Porto Alegre (51) 4063-9626 | Brasília (61) 4063-9002 | Recife (81) 4062-9002

Visite: <http://www.altatech.com.br/>

Venha conhecer nossos Serviços Cloud exclusivos Altatech, solicite suas degustações para teste:

CLOUD SERVER (SERVIDOR EM NUVEM)

Gere economia para sua empresa. Servidor em nuvem de alto desempenho e confiabilidade, mediante contrato de pagamento mensal. Migre seu servidor para o datacenter da Altatech.

<https://campanha.altatech.com.br/server>



CLOUD BACKUP (BACKUP DE ARQUIVOS EM NUVEM)

Uma solução de segurança avançada e econômica para manter seus dados sempre em segurança no cloud (nuvem) Altatech, contra qualquer tipo de desastre ou ataques virtuais.

Conheça todas as vantagens:

<https://campanha.altatech.com.br/cloud>

<https://altatech.com.br/produto/4158>

<https://campanha.altatech.com.br/cloud-parceiros> (para parceiros)

Teste grátis por 15 dias. Fale comigo.



Este documento pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber este documento, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nele contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivariorio.org.br>

Cotação Locação de Nobreak - Pinheiral.

3 mensagens

ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivariorio.org.br>

19 de novembro de 2021 10:03

Para: Contrato - Printmailing <contrato@printmailing.com.br>, Licitação-PRINTMAILING <licitacao@printmailing.com.br>

Prezados, bom dia!

A OSS Viva Rio solicita orçamento para o serviço de **Locação de Nobreak**, conforme as especificações que constam no Termo de Referência em anexo, com prazo para o envio de até 48H.

OBS: Pedimos que o orçamento esteja em folha timbrada com data, assinatura e validade de no mínimo 30 dias.

OBS 2: Caso não possam ou não tenham interesse em participar deste processo, pedimos a gentileza de responder este email.

Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição em caso de dúvidas.

--

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivariorio.org.br

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivariorio.org.br

Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivariorio.org.br

Aline Bruno.

Telefone institucional/Setor de Contratos 21-97168-6487 (whatsApp).

Assistente Administrativo - Setor de Contratos

Viva Rio

 **TERMO DE REFERÊNCIA LOCAÇÃO DE NOBREAK - PINHEIRAL.pdf**
549K

PRINTMAILING - Licitação <licitacao@printmailing.com.br>

19 de novembro de 2021 13:32

Para: alinebruno@vivariorio.org.br

Cc: MGL POWER <mglpower01rj@gmail.com>, Pedro Melges <PedroMelges@mglgroup.com.br>

Boa tarde.

Segue anexo a proposta do nobreak para análise.

Att,

Ana Paula Perez

(11) 9 8643-1313

**Prezados,**

Devido as Férias coletivas, nossas atividades encerrarão no dia 22/12/2021.


Retomaremos o expediente no dia 10/01/2022.

Todos os pedidos de suprimentos, atendimentos técnicos, antecipação de faturamentos de contratos, deverão ser solicitados com antecedência, para que possamos atender todas as solicitações de maneira eficaz. Em caso de urgência, contatar nosso Plantão Técnico, somente no e-mail: dt@mglgroup.com.br.

Desejamos a todos os amigos, clientes e fornecedores, um Feliz Natal e um Próspero Ano Novo!!!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos

 **TERMO DE REFERÊNCIA LOCAÇÃO DE NOBREAK - PINHEIRAL.pdf**
549K

 **Catalogo - EA900IIRT 1_10KVA (BRA).pdf**
142K

 **PM.0105.11.21 -VIVA RIO - NOBREAK EA903IIRT- LOC (ADRIANO).pdf**
401K

ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>

19 de novembro de 2021 14:33

Para: PRINTMAILING - Licitação <licitacao@printmailing.com.br>

Cc: MGL POWER <mglpower01rj@gmail.com>, Pedro Melges <PedroMelges@mglgroup.com.br>

Prezados, boa tarde

Confirmo o recebimento dessa proposta.
Tão logo, retornaremos o contato.

Att.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



DISTRIBUIDOR AUTORIZADO

Atibaia, 24 de Novembro de 2021

PM.0106.11.21

CNPJ: 11.972.497/0001/26

A VIVA RIO

CNPJ: 00.343.941/0001-28

AV. DR. RAUL OLIVEIRA RODRIGUES CAFUBÁ. BAIRRO: PIRATININGA

A/C Sra. Aline Bruno - Assistente Administrativo - Setor de Contratos

E-mail: alinebruno@vivario.org.br

Tel: 21-97168-6487

Niterói - RJ

Prezados,

Conforme solicitação, temos o prazer de submeter a sua apreciação nossa proposta para fornecimento do (s) equipamento (s) conforme segue:

Proposta de Locação:

EQUIPAMENTO: Nobreak 3KVA

MODELO: EA903IIRT - ENTRADA 110V - SAIDA 110V - RACK - (EA903II-RT-120V)

QUANTIDADE: 01 (Uma) unidade.

VALOR LOCAÇÃO: R\$ 148,50 (Cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos) mensais. Contrato de 24 corrigido anualmente pelo IGPM, podendo ser contratado por uma empresa do grupo MGL.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA: On site: Esta modalidade de assistência é executada no local de instalação do nobreak, inclusa no valor da locação, incluindo peças e baterias, instalação e atendimento técnico local.

CARACTERÍSTICA TÉCNICA: Informações técnicas, vide catálogo.

TRANSPORTE: Incluso, também para fretes de substituições em caso de troca.

INSTALAÇÃO: Inclusa. **END. ENTREGA:** Hospital Municipal Aureliano Gonçalves Barbosa. R. FRANCISCO RIBEIRO DE ABREU, 60. BAIRRO: MUTIRÃO. PINHEIRAL -RJ. CEP: 27.197-000. Tel: (24) 3356-2389

PRAZO DE ENTREGA: Até 20 (vinte) dias.

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (Trinta) dias.

Atenciosamente,

Adriano Costa

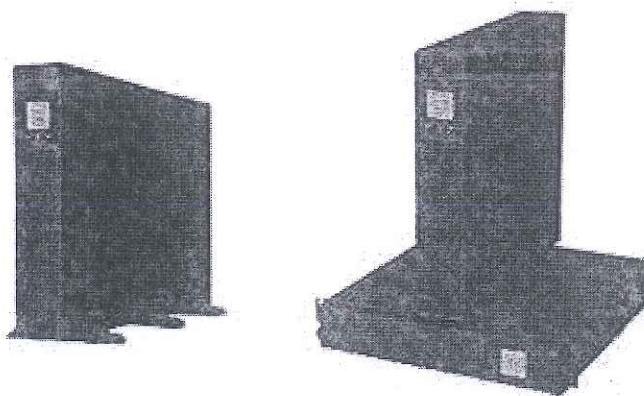
Representante Comercial MGLGROUP - RJ

Tel: (21) 9 9963-8650 - WhatsApp

E-mail: mglpower01rj@gmail.com



DESCRIÇÃO TÉCNICA DO EQUIPAMENTO



SERIE: NOBREAK / ONLINE ALTA FREQUENCIA SEM TRANSFORMADOR
MODELO: EA900IIRT 1~10KVA*

APRESENTAÇÃO

- ◆ Série **EA900IIRT 1~10KVA** online de alta frequência.
- ◆ Dupla conversão para aplicação de voltagem 100V/110V/115V/120V/127Vac.
- ◆ Modelos tipo rack e torre.
- ◆ Correção de fator de potência de entrada e saída (PFC).
- ◆ Fator de potência de saída 0,9.
- ◆ Altos níveis de confiabilidade e proteção para sistemas de TI e equipamento de telecomunicação.
- ◆ Mudança pratica de rack para torre, ocupando apenas 2-3U em altura.

DESCRIÇÃO TÉCNICAS

- ◆ Banco de bateria externo (opcional).
- ◆ Tecnologia de controle digital DSP.
- ◆ Larga faixa de voltagem de entrada 55~145V ou 115~295V.
- ◆ Partida a frio em modo bateria.
- ◆ Frequência auto adaptável.
- ◆ Modo ECO para poupar energia.
- ◆ Voltagem de saída selecionável via LCD.
- ◆ Desvio de saída ajustável para 1,2 e 3KVA via LCD.



- ◆ Conversor de frequência 50Hz/60Hz disponíveis para 6 e 10KVA.
- ◆ Ajuste da voltagem da bateria baixa via LCD.
- ◆ Reinício automático quando é conectado a rede.
- ◆ Gerenciamento avançado da bateria (ABM).
- ◆ Proteção contra curto circuito e sobre carga.
- ◆ Carrega automaticamente as baterias em modo off.
- ◆ Controle automático de velocidade dos ventiladores quando a carga varia.
- ◆ Porta de comunicação padrão RS232 e RJ45.
- ◆ Porta de comunicação opcional USB e SNMP.
- ◆ Botão de desligamento de emergência EPO (opcional).
- ◆ Trabalha em paralelo e redundância os modelos de 6~10KVA (opcional).

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MODELO	EA901II RT	EA902II RT	EA903II RT	EA906II RT	EA9010II RT
Capacidade KVA	1KVA	2KVA	3KVA	6KVA	10KVA
Capacidade KW	900KW	1800KW	2700KW	5400KW	9000KW
ENTRADA					
Voltagem Ajustável	110/115/120/127Vac ou 208V/220V/230V/240Vac				
Range de Voltagem	Meia Carga (115-295) ±5Vac Carga Plena (145-295) ±5Vac		Meia Carga (115-295) ±5Vac Carga Plena (165-295) ±5VAC		
Frequência	45-55Hz±0.5% ou 55-5Hz±0.5% (Auto Adaptável)		40-70Hz±0.5% (Auto Adaptável)		
Fator de Potência	≥0.98		≥0.99		
Range de Voltagem By-pass	Tensão nominal de saída -34V ~ Tensão nominal de saída +32V		160V ~ Tensão nominal de saída +32V		
SAÍDA					
Voltagem	110/115/120/127Vac ou 208V/220V/230V/240Vac Ajustável via LCD				
Variação Máxima Voltagem	±1%				
Frequência	Sincronizado com a rede no modo AC 50/60±0.2Hz em modo de bateria				
Forma de Onda	Onda senoidal pura				
Fator de Crista	3.1				
Distorção harmônica total	≤3%(carga linear); ≤5%(Carga não-linear)		≤2%(carga linear); ≤5%(Carga não-linear)		
Tempo de Transferência	AC para Modo de bateria:0ms Modo inversor para o By-pass:4ms		AC para Modo de bateria:0ms Modo inversor para o By-pass:0ms		

76
Assinatura

Capacidade de Sobrecarga	105%-150%: Transfere para o by-pass após 30s >150%: Transfere para o by-pass após 300ms			105%-125%: Transfere para o by-pass após 3mins 125%-150%: Transfere para o by-pass após 30s; >150%: Transfere para o by-pass após 100ms	
EFICIENCIA					
Modo AC	≥90%			≥92%	
Modo Bateria	≥87%			≥91%	
Modo ECO	≥98%			≥98%	
BATERIA					
Voltagem Baterias -DC	24V	48V	72V	192V	
Baterias Internas Modelos Standard	2*9Ah	4*9Ah	6*9Ah	16*7Ah	16*9Ah
Carregador de Baterias Modelo Standard	1A				
Carregador Modelo Longa Duração	6A			1A/3A/5A/8A	
Tempo de Recarga	8 horas para 90% da capacidade				
ALARMES					
Falha de Uso	Beep/4s				
Bateria Fraca	Beep/1s				
Sobrecarga	Beep duas vezes /1s				
Desligando	Beep Longo				
AMBIENTE					
Umidade	90% RH @ 0~40°C (sem-condensação)				
Nível de Ruído	≤50dB (1m)			≤55dB (1m)	
GERENCIAMENTO					
Standard USB, RS-232 Opcional	Suporta Windows 98/2000/2003/XP/Vista/2008/Windows7/8/10				
SNMP opcional	Gerenciamento de energia a partir de gerente SNMP e navegador				
CARACTERISTICAS FISICAS					
Dimensões do Equipamento (L*P*A) (mm)	440*468*88	450*720*90	450*720*90	440*555*132 (nobreak) 440*555*132 (banco)	
Peso líquido (kg)	14,3	23.4	30	16.4 (nobreak) 43.6 (banco)	17.7 (nobreak) 49.6 (banco)
Dimensões da Embalagem (L*P*A) (mm)	530*590*170	530*830*190	530*830*190	535*660*215 (nobreak) 540*685*235 (banco)	
Peso bruto (kg)	17.7	26.8	34	20.7 (nobreak) 47.1 (banco)	21.4 (nobreak) 53.1 (banco)



ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>

Cotação Locação de Nobreak - Pinheiral.

2 mensagens

ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>

19 de novembro de 2021 10:23

Para: sistab@sistab.com.br

Prezados, bom dia!

A OSS Viva Rio solicita orçamento para o serviço de **Locação de Nobreak**, conforme as especificações que constam no Termo de Referência em anexo, com prazo para o envio de até 48H.

OBS: Pedimos que o orçamento esteja em folha timbrada com data, assinatura e validade de no mínimo 30 dias.

OBS 2: Caso não possam ou não tenham interesse em participar deste processo, pedimos a gentileza de responder este email.

Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição em caso de dúvidas.

--

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatostos@vivario.org.br

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br

Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

Aline Bruno.

Telefone institucional/Setor de Contratos 21-97168-6487 (whatsApp).

Assistente Administrativo - Setor de Contratos

Viva Rio

**TERMO DE REFERÊNCIA LOCAÇÃO DE NOBREAK - PINHEIRAL.pdf**
549K

Beatriz Oliveira <sdr1@sistab.com.br>

19 de novembro de 2021 16:12

Para: alinebruno@vivario.org.br

Boa tarde Rachel, tudo bem?

Agradecemos o contato porém não temos esse produto disponível atualmente!

Mas de qualquer forma me coloco a disposição para futuras oportunidades

Qualquer dúvida estamos a disposição!

Atenciosamente,



Beatriz Oliveira

Pré - Vendas | Sistab Energia

www.sistab.com.br

(21) 2232-0939 | (21) 96618-7988



19/11/2021 16:23

E-mail de Viva Rio - Cotação Locação de Nobreak - Pinheiral.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Fernando Meier
Diretor | Serviços Técnicos
www.sistasenergia.com.br
RUA SÉRGIO FREITAS, 1015 - PINHEIRAL

5cfc4bb0.png
11K



ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>

**Cotação Locação de Nobreak - Pinheiral.**

2 mensagens

ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>

19 de novembro de 2021 09:46

Para: HM1 Comercial <hm1graficacomercial@gmail.com>

Prezados, bom dia!

A OSS Viva Rio solicita orçamento para o serviço de **Locação de Nobreak**, conforme as especificações que constam no Termo de Referência em anexo, com prazo para o envio de **até 48H**.

OBS: Pedimos que o orçamento esteja em folha timbrada com data, assinatura e validade de no mínimo 30 dias.

OBS 2: Caso não possam ou não tenham interesse em participar deste processo, pedimos a gentileza de responder este email.

Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição em caso de dúvidas.

--

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br
Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br
Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

Aline Bruno.

Telefone institucional/Setor de Contratos 21-97168-6487 (whatsApp).

Assistente Administrativo - Setor de Contratos

Viva Rio

TERMO DE REFERÊNCIA LOCAÇÃO DE NOBREAK - PINHEIRAL.pdf
549K

HM1 Comercial <hm1graficacomercial@gmail.com>

19 de novembro de 2021 18:17

Para: ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>

Prezados,
Boa noite!

Somos da HM1 Gráfica comercial.
Agradecemos por participar do seu processo de pesquisa de preços.

Segue em anexo, nossa proposta de prestação de serviços de locação de Nobreak, conforme solicitado.

Estamos à disposição.

Atenciosamente,
Caroline Martins
(21) 2595-7434

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Proposta - NOBREAK VIVA RIO.pdf
298K



Rua José dos Reis, 1415 - Engenho de Dentro
Rio de Janeiro - RJ - CEP 20.770-061
CNPJ 24.241.246/0001-13 I.M. 1.003.880-4
Tel.: (21) 3867-6369
EMPRESA CADASTRADA SIGA/SICAF
www.hm1.com.br




HM-1 LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 24.241.246/0001-13 - Inscrição Municipal: 1.003.880-4
Rua José dos Reis, 1.415 - Engenho de Dentro - CEP: 20.770-061
Tel.: (21) 3867-6369 - e-mail: hm1graficacomercial@gmail.com

AO VIVA RIO

PROPOSTA DE PREÇOS

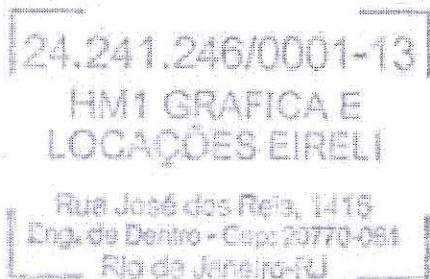
A Empresa HM1 Locação Gráfica e Comércio, inscrita no CNPJ 24.241.246/0001-13, para fins de locação de NOBREAK para VIVA RIO – Hospital Municipal Aurelio Gonçalves Barbosa (Pinheral).

Item	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total Mensal	Valor Período Locação (24 meses)
01	Nobreak SMS Power Vision Upv 3000 Bi 27737 3000VA 	01	R\$ 330,00 (Trezentos e trinta reais)	R\$ 330,00 Trezentos e trinta reais)	R\$ 7.920,00 (Sete mil, novecentos e vinte reais)

Validade da proposta: 90 (Noventa) dias.
Período Locação: 24 meses.

Este orçamento inclui todos os tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, taxas, embalagem, frete e demais despesas inerentes a custos de fabricação.

Declaramos inteira submissão à lei 14.133/2021, coexistindo com as regras da lei 8.666/93.



Rio de Janeiro, 19 de novembro de 2021.

Caroline Martins
CPF: 172.566.507-79



Rua José dos Reis, 1415 - Engenho de Dentro
Rio de Janeiro - RJ - CEP 20.770-061
CNPJ 24.241.246/0001-13 I.M. 1.003.880-4
Tel.: (21) 3867-6369
EMPRESA CADASTRADA SIGA/SICAF
www.hm1.com.br



Benefícios do Outsourcing de Impressão

A locação de equipamentos de impressão é a forma comercial mais eficaz e econômica de sua empresa atingir suas expectativas na produção de documentos, equipamentos de ponta, com manutenção e fornecimento de suprimento, e ainda; contabilização, gerenciamento de impressão, setorização e centro de custos, sua empresa funcionando com total controle.

BENEFÍCIOS PARA LOCAÇÃO

- Redução de custos com peças e suprimentos.
- Toner reserva a disposição na sua empresa.
- Eliminação gastos financeiros e de tempo em tomadas de preços de suprimentos.
- Equipamentos de última geração sem custos com a modernização.
- Atendimento técnico qualificado.
- Monitoramento de material impresso através de software
- Gerenciamento de uso e custos.
- Suporte técnico total, incluindo instalação e treinamento.
- Upload de equipamentos a cada 3 anos de contrato.

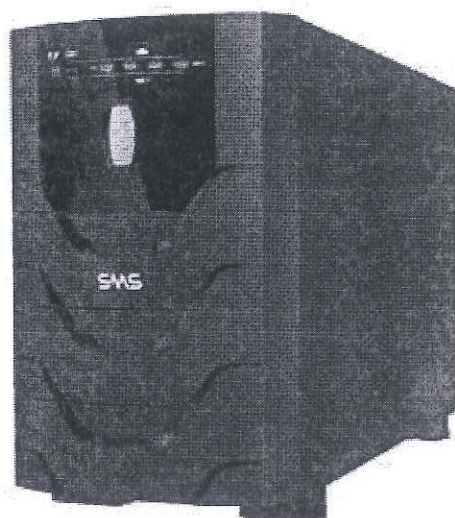
Nossa empresa trabalha com as melhores marcas de impressoras, copiadoras e multifuncionais que vão atender sua necessidade agregando maior qualidade, versatilidade e produtividade.

Serão de inteira responsabilidade da nossa empresa os custos com a manutenção e reposição de peças, suprimentos e depreciação dos equipamentos.

Todos equipamentos Multifuncionais ficam com o sistema de Scanner habilitados gratuitamente, todos funcionários podem escanear o quanto precisarem sem a empresa pagar nada por isso.

Agradecemos a oportunidade dessa apresentação.

- Nobreak SMS Power Vision Upv 3000 Bi 27737 3000VA entrada de 115V/127V/220V e saída de 115V preto.



Características para SMS Power Vision Upv 3000 BI 27737 3000VA

- Tensão de entrada: 115V/127V/220V
- Quantidade de tomadas: 10
- Potência pico: 3000VA
- Tipo de UPS: Interactiva

Características gerais

Marca	SMS
Linha	Power Vision
Modelo	Upv 3000 Bi
Modelo alfanumérico	27737
Cor	Preto

Especificações

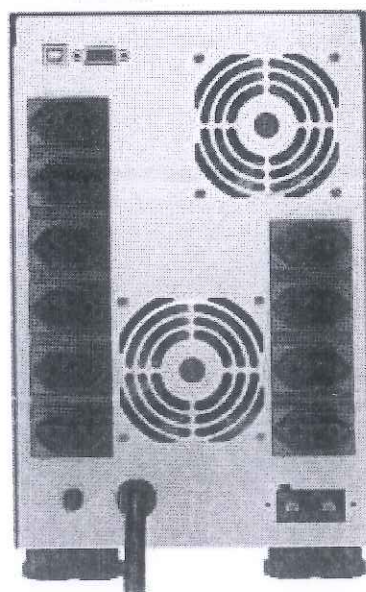
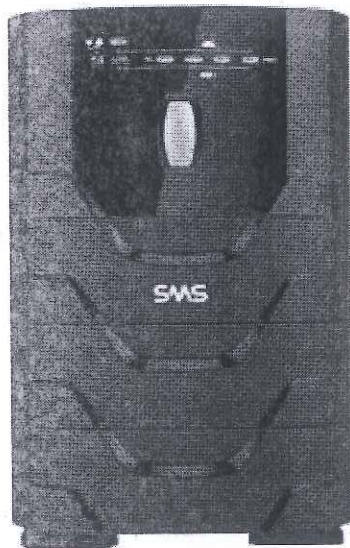
Tipos de produto	No break
Tipo de UPS	Interactiva
Interfaces de comunicação	USB
Quantidade de tomadas	10
Quantidade de portas USB	1

Potência

Potência pico	3000VA
Potência nominal	3000 VA

Voltagem

Voltagem de entrada	115V/127V/220V
Voltagem de saída	115V
Denominação de voltagem	Bivolt



Outros

Método de seleção de entrada bivolt	Automático
Acessórios incluídos	Cabo USB
Com botão liga/desliga	Sim
Com indicador LED	Sim
Com tela LCD	Sim

Peso e dimensões

Peso	25,1 kg
Largura	19 cm
Profundidade	49,4 cm
Altura	20,7 cm

• DESCRIÇÃO

A SMS é uma empresa líder na fabricação de equipamentos para a proteção de eletrônicos contra problemas da rede elétrica. Oferece soluções para garantir a mais alta eficiência energética tanto nas indústrias quanto nos lares.

Conexão segura

Com este no break você terá tempo para proteger as tarefas realizadas em equipamentos eletrônicos contra situações inesperadas na rede elétrica. Sua principal função é fornecer energia para interrupções repentinas de energia.

Tecnologia LED

Ao ter um indicador LED, você poderá visualizar a funcionalidade do dispositivo, bem como observar alertas, processos e tarefas que são realizadas nele.



Big Solution Comércio e Serviços de Informática Ltda

SDS - Bloco "Q" ed. Venâncio IV nº 44 s / 316
 CEP - 70.393.903
 BRASÍLIA - DF

Telefone: 61- 3223.2530
 CNPJ - 32.101.559/0001-02
 CF/DF 07.889.182/001-54

bigsolutiondf@gmail.com

Brasília, DF 19 de novembro de 2021

À
 VIVA RIO
 Rio de Janeiro - RJ

Proposta de Locação:

Prezado Senhor:

Conforme solicitação, nesta data, estamos encaminhando nossa proposta comercial para locação de nobreak abaixo especificado:

01 - OBJETO:

NOBREAK 3KVA
 MODELO: EA903IIRT ENTRADA 110V - SAIDA 110V - RACK - (EA903II-RT-120V) - MARCA: MGL POWER

02 - QUANTIDADE:

01 (Uma) unidade.

03 - VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO:

R\$ 198,00 (Cento e noventa e oito reais).

04 - VALOR ANUAL DA LOCAÇÃO:

R\$ 2.376,00 (dois mil, trezentos e setenta e seis reais).

05 - ENTREGA E INSTALAÇÃO NA UNIDADE DE:

Hospital Municipal Aureliano Gonçalves Barbosa. R. FRANCISCO RIBEIRO DE ABREU, 60. BAIRRO: MUTIRÃO. PINHEIRAL -RJ. CEP: 27.197-000. Tel: (24) 3356-2389

06 - CONDIÇÕES:

- A - Pagamento: Mensal.
 - B - Prazo de entrega: Conforme contrato/Empenho.
 - C - Validade da proposta: 30 (trinta) dias.
 - D - Transporte: Incluso.
 - E - Instalação: Inclusa.
 - F - Contrato: 24 (vinte e quatro) meses.
- Atenciosamente;

Joel Lino Lamounier.
 Fones: (61) 99978-5262.





Soluções em Tecnologia e Serviços

Niterói - RJ
19 de Novembro de 2021
VIVA RIO E-mail: alinebruno@vivario.org.br Tel: (21) 9 7168-6487
Ref.: Proposta de Locação
Prezados Senhores:
Passamos à V.Sas, nossa proposta de locação dos equipamentos abaixo descrito:
EQUIPAMENTO: NOBREAK 3KVA
QUANTIDADE: 01 UNIDADE.
MODELO: EA903IIRT MARCA: MGL POWER
Valor mensal: R\$ 210,00 (Duzentos e dez reais) mensais.
Valor total da proposta anual: R\$ 2.520,00 (Dois milo, quinhentos e vinte reais).
Frete e instalação: incluso. Entrega no endereço: Hospital Municipal Aureliano Gonçalves Barbosa. R. FRANCISCO RIBEIRO DE ABREU, 60. BAIRRO: MUTIRÃO. PINHEIRAL -RJ. CEP: 27.197-000
Validade da proposta: 30 dias.
Contrato: 24 meses.
Condições de pagamento: Mensal.
<i>Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,</i>
Atenciosamente.
Júlia Cerqueira - Depto Vendas



ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>

**Cotação Locação de Nobreak - Pinheiral.**

3 mensagens

ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>

19 de novembro de 2021 10:11

Para: vendas@phdonline.com.br

Prezados, bom dia!

A OSS Viva Rio solicita orçamento para o serviço de **Locação de Nobreak**, conforme as especificações que constam no Termo de Referência em anexo, com prazo para o envio de **até 48H**.

OBS: Pedimos que o orçamento esteja em folha timbrada com data, assinatura e validade de no mínimo 30 dias.

OBS 2: Caso não possam ou não tenham interesse em participar deste processo, pedimos a gentileza de responder este email.

Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição em caso de dúvidas.

...
Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br
Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br
Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

Aline Bruno.

Telefone institucional/Setor de Contratos 21-97168-6487 (whatsApp).

Assistente Administrativo - Setor de Contratos

Viva Rio

TERMO DE REFERÊNCIA LOCAÇÃO DE NOBREAK - PINHEIRAL.pdf
549K

Josue Wollmann <licitacao@phdonline.com.br>

22 de novembro de 2021 18:02

Para: "alinebruno@vivario.org.br" <alinebruno@vivario.org.br>

Boa tarde Aline.

Obrigado pela consulta!

Infelizmente este produto não faz parte de nosso portfólio. Produzimos, comercializamos e prestamos serviços (inclusive LOCAÇÃO) de nobreaks do tipo on line dupla conversão, com forma de onda senoidal pura.

Porém não temos equipamento BIVOLT AUTOMÁTICO, ou que sejam bivolt de entrada E bivolt de saída.

Esperamos outra oportunidade.

Atenciosamente

**Josué N. Wollmann**

Vendas Governamentais

(11) 98274-7744 | (11) 3215-6508

licitacao@phdonline.com.br | www.phdonline.com.br

Rua Garça, 124 | Prosperidade - São Caetano do Sul/SP



De: Luciana Cristina <luciana@phdonline.com.br>
 Enviado: sexta-feira, 19 de novembro de 2021 11:18
 Para: Josue Wollmann <licitacao@phdonline.com.br>
 Assunto: ENC: Cotação Locação de Nobreak - Pinheiral.



Luciana Cristina

Departamento Comercial

(11) 9.9840-7756 | (11) 3215-6500 - Ramal: 6507

luciana@phdonline.com.br | www.phdonline.com.br

Rua Garça, 124 | Prosperidade - São Caetano do Sul/SP

De: ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>
 Enviado: sexta-feira, 19 de novembro de 2021 10:11
 Para: Vendas PhD Online <vendas@phdonline.com.br>
 Assunto: Cotação Locação de Nobreak - Pinheiral.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>
 Para: Josue Wollmann <licitacao@phdonline.com.br>

23 de novembro de 2021 09:37

Prezados, bom dia.

Agradeço o retorno.

Att.

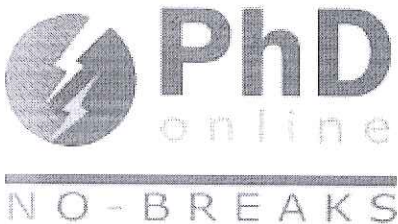
[Texto das mensagens anteriores oculto]

5 anexos



Outlook-PhD Online.png

1K



Outlook-PhD Online.png

85K



Outlook-whatsapp.png

2K



Outlook-PhD Online.png

2K



Outlook-PhD Online.png

2K



MAPA COMPARATIVO DE PREÇO
ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA

COTAÇÃO DE PREÇOS RELATIVO AO PROCESSO 0207/2020

ITEM	QNT MESES	OBJETO	EMPRESAS									
			HIM1	BIG SOLUTION	PRINT MAILING	ALTA TECH	TWA	SISTAB	PHD ONLINE	JT NOBREAK	LOCAINFO	
1	12	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INCLUSÃO DE 1 (um) NOBREAK 3KVA, A SER INSTALADO NO HOSPITAL MUNICIPAL AURELIANO GONCALVES BARBOSA, ADMINISTRADO PELA OSS VIVA RIO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL/RJ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO.	R\$ 330,00	R\$ 198,00	R\$ 148,50	DECLINOU	N/C	DECLINOU	DECLINOU	N/C	N/C	
VALOR MENSAL.			R\$ 3.960,00	R\$ 2.376,00	R\$ 1.782,00	DECLINOU	N/C	DECLINOU	DECLINOU	N/C	N/C	
VALOR GLOBAL.												

ORÇADO PELO COMPRADOR.

MAPA CONFECCIONADO EM 19/11/2021

GERENTE DE AQUISIÇÕES:

Aline Bruno

Aline Bruno
Gerência de Aquisições
Viva Rio

OBS: COTAÇÃO REALIZADA P/ AQUISIÇÃO/SERVIÇO COM DISPENSA / INEXIGIBILIDADE

DE LICITAÇÃO, VISANDO A COMPATIBILIZAÇÃO COM O PREÇO DE MERCADO.





PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2020 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E A EMPRESA PRINT MAILING COMÉRCIO SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA LTDA – EPP.

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade, na qualidade de **CONTRATANTE** e **PRINT MAILING COMÉRCIO SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ-MF nº 11.972.497/0001-26, com sede na Avenida Brigadeiro José Vicente Faria Lima nº181, Centro, Atibaia, São Paulo/SP, CEP 12.940-284, na pessoa de seu representante legal **PEDRO LUIZ GOMES MELGES**, brasileiro, casado, empresário, portador da identidade nº 13.877.533-3 e do CPF/MF sob o nº 054.647.468-38, residente e domiciliado à Rua Orquídea nº216, Nova Gardênia, Atibaia, São Paulo/SP - CEP 12.946-400, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **inclusão de 1 (um) Nobreak 3KVA** a ser instalado no Hospital Municipal Prefeito Aurelino Gonçalves Barbosa, localizado no município de Pinheiral - Estado do Rio de Janeiro/RJ, administrado pela **OSS Viva Rio**.

Parágrafo Primeiro – Passa o contrato original a ter a locação de **02 (dois) nobreaks 3KVA** instalados no Hospital Prefeito Aurelino Gonçalves Barbosa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – O Valor mensal da seguinte inclusão será de **R\$ 148,50 (Cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)**.

Parágrafo Segundo – O valor mensal do contrato após assinatura do presente Termo Aditivo será de **R\$ 297,00 (Duzentos e noventa e sete reais)**.

Parágrafo Terceiro - O Valor Global do presente Termo Aditivo será de **R\$ 391,05 (Trezentos e noventa e um reais e cinco centavos)**.

Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original nº 037/2020 passará a ser de **R\$ 3.955,05 (Três mil. Novecentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos)**.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO E INCLUSÃO DE NOVAS CLÁUSULAS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2021.

VIVA RIO

SERPRO
Assinado digitalmente por:
PEDRO LUIZ GOMES MELGES
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

PRINT MAILING COMÉRCIO SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA LTDA – EPP

Testemunhas:

1ª)
Nome: Aline Bruno
CPF/MF nº 082.411.957-61
Gerência de Aquisições
Viva Rio

2ª)
Nome: Dandara Costa
CPF/MF nº 10932608716
Contratos 29138
Viva Rio

RECEBEMOS DE PRINT MAILING COM SER. E ASS. TEC. LTDA - EPP OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 26/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 5.690,00 DESTINATÁRIO: Viva Rio - Rua Alberto de Campos, 12 - Ipanema Rio de Janeiro-RJ

NF-e

Nº. 000.003.958
Série 055

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



PRINT MAILING COM SER. E ASS. TEC. LTDA - EPP
Avenida Brigadairo José Vicente Faria Lima, 1611 Box 048
Atibaia Jardim - 12942-655
Atibaia - SP Fone/Fax: (11) 2427-0147

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº. 000.003.958
SÉRIE 055
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3521-1111-9724-9700-0126-5505-5000-0039-5810-0000-6198

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

REMESSA LOCAÇÃO / USO CONF. CONTRATO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135211419002776 - 26/11/2021 16:30:13

INSCRIÇÃO ESTADUAL

190212262116

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

11.972.497/0001-26

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

Viva Rio

CNPJ / CPF

00.343.941/0001-28

DATA DA EMISSÃO

26/11/2021

ENDEREÇO

Rua Alberto de Campos, 12

BAIRRO / DISTRITO

Ipanema

CEP

22411-030

DATA DA SAÍDA

26/11/2021

MUNICÍPIO

Rio de Janeiro

UF

RJ

FONE / FAX

25553750

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

FATURA / DUPLICATA

Nº 001

Vct. 26/11/2021

Valor R\$ 5.690,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	ICMS	B.C. ICMS S.T.	ICMS SUBST.	IMP. IMPORT.	V. ICMS UF REMET.	TOTAL TRIBUTADO	PIS	TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.690,00
FRETE	SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	TOTAL DO IPI	V. ICMS UF DESTI.	FCP ST	COFINS	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.690,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

Group Trans Transportes Eireli

FRETE POR CONTA

(0) Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

28.441.388/0001-85

ENDEREÇO

RUA Silvio Manfredi 404

MUNICÍPIO

Guarulhos

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

796.792.512.110

QUANTIDADE

1

ESPÉCIE

Volumes

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

35,000

PESO LÍQUIDO

35,000

ENDEREÇO DE ENTREGA

ENDEREÇO

Rua Francisco Ribeiro de Abreu, 60, Mutirão

MUNICÍPIO

Pinheiral

UF

RJ

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
01.09.00018	NOBREAK - EA903HRT - 3KVA - ENTRADA 110V - SAIDA 110V - RACK - (EA903H-RT-120V)	85044040	400	6908	UN	1,00	5.690,0000	5.690,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DOCUMENTO EMITIDO POR EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO DE IPI. -
SERIE:00.39.00366/1 1 ADITIVO END ENTREGA:Hospital Municipal Aureliano Goncalves Barbosa R FRANCISCO RIBEIRO DE
ABREU,60 BAIRRO:MUTIRAO PINHEIRAL RJ CEP 27.197-000 CONTATO MICHAEL TI (24)98809-6514

RESERVADO AO FISCO



DISTRIBUIDOR AUTORIZADO



Atibaia, 17 de fevereiro de 2022

PM.006.02.22

CNPJ: 11.972.497/0001-26

A VIVA RIO

CNPJ: 00.343.941/0001-28

R. ALBERTO DE CAMPOS, 12. IPANEMA. CEP: 22.411-030

A/C Sra. Aline

E-mail: alinebruno@vivario.org.br

Tel: (21)2555-3750

Rio de Janeiro - RJ

Prezados,

Conforme solicitação, temos o prazer de submeter a sua apreciação nossa proposta para fornecimento do (s) equipamento (s) conforme segue:

Proposta de Locação:

EQUIPAMENTO: Nobreak 3KVA

MODELO: EA903II – ENTRADA 110V – SAÍDA 110V - TORRE

QUANTIDADE: 02 (duas) unidades.

VALOR LOCAÇÃO UNITÁRIO: R\$ 163,91 (Cento e sessenta e três reais e noventa e um centavos) mensais.

VALOR LOCAÇÃO TOTAL: R\$ 327,82 (Trezentos e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos) mensais.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA: On site: Esta modalidade de assistência é executada no local de instalação do nobreak, inclusa no valor da locação, incluindo peças e baterias, instalação e atendimento técnico local.

TRANSPORTE: Incluso, também para fretes de substituições em caso de troca.

INSTALAÇÃO: Inclusa.

LOCAL DE INSTALACÃO: O mesmo.

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (trinta) dias.

Atenciosamente,

JENIFFER GENOVA - CONTRATOS

(11) 2427-0147

Rio de Janeiro, 21 de Fevereiro de 2022.

Ofício Nº.332/VivaRio/2022

Ao

Ilmo.

Sr. Everton da Silva Alvim

Secretário Municipal de Saúde

Rua Nini Cambraia, 150 – Cep:27.197-000 – Centro – Pinheiral

Assunto: Reajuste do Contrato Nº.037/2020 - PRINT MAILING – Locação de Nobreak .

Ilustríssimo Senhor,


A Organização Social VIVA RIO, associação sem fins econômicos, filantrópica, inscrita no CNPJ/MF nº 00343941/0001-28, com sede à Rua Alberto de Campos, nº12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, através de sua Gestora de Contratos de Urgências e Emergências abaixo firmada, vem, mui respeitosamente, à presença de V.Sa., solicitar anuência para a solicitação de reajuste, conforme Cláusula Oitava - Parágrafo Primeiro do Contrato Nº 037/2020, Empresa Print Mailing, pertinente a serviço de locação de nobreak para o Hospital Municipal Aurelino Barbosa - Pinheiral.

Cabe esclarecer que em nosso contrato não é informado qual o índice a ser utilizado, porém, a empresa citada, apresentou o valor de R\$ 347,26 pelo IGPM e R\$ 327,82 pelo IPCA. Possuímos 2 equipamentos locados e atualmente pagamos R\$ 297,00 mensais.

Ressaltamos que optamos pela proposta reajustada pelo IPCA, em anexo, sendo a de menor valor.

Certos de que contaremos com a vossa compreensão e apoio, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Raquel Nonato
Gestora de Contratos
Matrícula: 19332
Viva Rio



Nizia Raquel Reis Nonato da Silva
Gestora de Contratos de Urgência e Emergência



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2020 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E A EMPRESA PRINT MAILING COMÉRCIO SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA LTDA – EPP.

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade, na qualidade de **CONTRATANTE** e **PRINT MAILING COMÉRCIO SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ-MF nº 11.972.497/0001-26, com sede na Avenida Brigadeiro José Vicente Faria Lima nº181, Centro, Atibaia, São Paulo/SP, CEP 12.940-284, na pessoa de seu representante legal **PEDRO LUIZ GOMES MELGES**, brasileiro, casado, empresário, portador da identidade nº 13.877.533-3 e do CPF/MF sob o nº 054.647.468-38, residente e domiciliado à Rua Orquídea nº216, Nova Gardênia, Atibaia, São Paulo/SP - CEP 12.946-400, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência e o reajuste** de valores do Contrato com empresa especializada na prestação de serviços de Locação de 02 (dois) nobreaks 3KVA, que atende as necessidades do **Hospital Municipal Aureliano Gonçalves Barbosa**, situada no município de Pinheiral/RJ, administrada pela **OSS Viva Rio**.

Parágrafo Primeiro – O reajuste é de 10,37% (Dez vírgula trinta e sete por cento), de acordo com o IPCA acumulado entre fevereiro de 2021 e janeiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica o prazo do Contrato original 037/2020, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por mais **12 (doze) meses** com data de início em **20/02/2022** e término em **19/02/2023**, podendo ser prorrogado de acordo com interesse da CONTRATANTE, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Contrato de Gestão firmado com o município de Pinheiral seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

Parágrafo Segundo – Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato será encerrado sem aviso prévio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor mensal do contrato passará a ser de **R\$ 327,82 (Trezentos e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos)**.



Parágrafo Segundo - O Valor Global do presente Termo Aditivo será de **R\$ 3.933,84 (Três mil, novecentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos)**.

Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original nº 037/2020 passará a ser de **R\$ 7.888,89 (Sete mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos)**.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO E INCLUSÃO DE NOVAS CLÁUSULAS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 2022.

JOSE RICARDO
Coordenação
CRM: 52.000
Matrícula: 2.233
VIVA RIO

VIVA RIO
APROVADO DIGITALMENTE
PEDRO LUIZ GOMES MELGES
A conformidade desta assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



PRINT MAILING COMÉRCIO SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA LTDA – EPP

Testemunhas:

1ª)

Nome:

CPF/MF nº 082.411.957-61

Aline Bruno
Gerência de Aquisições
Viva Rio

2ª)

Nome:

CPF/MF nº 130.135.797-30

Pedro Portela
Contratos
Matrícula: N3917946
Viva Rio

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.411-030

CNPJ: 00.343.941/0001-28 - Inscrição Municipal: 01.953.745

Tel.: (55 21)2555 - 3750 - Fax: (55 21)2555-3753

www.vivario.org.br



DISTRIBUIDOR AUTORIZADO



Atibaia, 25 de janeiro de 2023
PM.002.01.23
CNPJ: 11.972.497/0001-26

A VIVA RIO
CNPJ: 00.343.941/0001-28
R. ALBERTO DE CAMPOS, 12. IPANEMA. CEP: 22.411-030
A/C Sra. Aline
E-mail: alinebruno@vivario.org.br
Tel: (21)2555-3750
Rio de Janeiro - RJ

Prezados,

Conforme solicitação, temos o prazer de submeter a sua apreciação nossa proposta para fornecimento do (s) equipamento (s) conforme segue:

Proposta de Locação:

**EQUIPAMENTO: Nobreak 3KVA
MODELO: EA903II – ENTRADA 110V – SAÍDA 110V - TORRE**

QUANTIDADE: 02 (duas) unidades.

VALOR LOCAÇÃO UNITÁRIO: R\$ 172,86 (Cento e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos) mensais.

VALOR LOCAÇÃO TOTAL: R\$ 345,72 (Trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos) mensais.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA: On site: Esta modalidade de assistência é executada no local de instalação do nobreak, inclusa no valor da locação, incluindo peças e baterias, instalação e atendimento técnico local.

TRANSPORTE: Incluso, também para fretes de substituições em caso de troca.

INSTALAÇÃO: Inclusa.

LOCAL DE INSTALACÃO: O mesmo.

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (trinta) dias.

Atenciosamente,

**JENIFFER GENOVA - CONTRATOS
(11) 2427-0147**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 037/2020 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA
RIO E A EMPRESA PRINT MAILING
COMÉRCIO SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA
LTDA – EPP.**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286 Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **PRINT MAILING COMÉRCIO SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ-MF nº 11.972.497/0001-26, com sede na Avenida Brigadeiro José Vicente Faria Lima nº181, Centro, Atibaia, São Paulo/SP, CEP 12.940-284, na pessoa de seu representante legal **PEDRO LUIZ GOMES MELGES**, brasileiro, casado, empresário, portador da identidade nº 13.877.533-3 e do CPF/MF sob o nº 054.647.468-38, residente e domiciliado à Rua Orquídea nº216, Nova Gardênia, Atibaia, São Paulo/SP - CEP 12.946-400, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato com empresa especializada na prestação de serviços de Locação de 02 (dois) nobreaks 3KVA, que atende as necessidades do **Hospital Municipal Aureliano Gonçalves Barbosa**, situada no município de Pinheiral/RJ, administrada pela **OSS Viva Rio**.

Parágrafo Primeiro – O reajuste é de 5,45% (Cinco virgula quarenta e cinco por cento), de acordo com o IGP-M acumulado entre janeiro de 2022 a dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica o prazo do Contrato original 037/2020, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por mais **12 (doze) meses** com data de início em **20/02/2023** e término em **19/02/2024**, podendo ser prorrogado de acordo com interesse da **CONTRATANTE**, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Contrato de Gestão firmado com o Município de Pinheiral seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

Parágrafo Segundo - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato será encerrado sem aviso prévio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor mensal do contrato passará a ser de **R\$ 345,72 (Trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos)**.



Parágrafo Segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo será de **R\$ 4.148,64 (Quatro mil, cento e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)**.

Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original nº 037/2020 passará a ser estimado em **R\$ 12.037,53 (Doze mil, trinta e sete reais e cinquenta e três centavos)**.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO E INCLUSÃO DE NOVAS CLÁUSULAS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 2023.

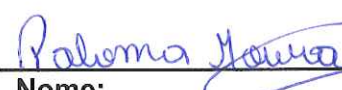

JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO
VIVA RIO

PEDRO LUIZ GOMES Assinado de forma digital por PEDRO
MELGES:05464746838 LUIZ GOMES MELGES:05464746838
Dados: 2023.03.08 08:12:35 -03'00'

PRINT MAILING COMÉRCIO SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA LTDA – EPP

Testemunhas:

1ª) 
Aline Bruno
Contratos
Matrícula N215448
Viva Rio
Nome:
CPF/MF nº 082.4m.930

2ª) 
Paloma Moura
Contratos
Matrícula N1160092
Viva Rio
Nome:
CPF/MF nº 15522761717



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2020 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E A EMPRESA PRINT MAILING COMÉRCIO SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA LTDA – EPP.

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286 Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **PRINT MAILING COMÉRCIO SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ-MF nº 11.972.497/0001-26, com sede na Avenida Brigadeiro José Vicente Faria Lima nº181, Centro, Atibaia, São Paulo/SP, CEP 12.940-284, na pessoa de seu representante legal **PEDRO LUIZ GOMES MELGES**, brasileiro, casado, empresário, portador da identidade nº 13.877.533-3 e do CPF/MF sob o nº 054.647.468-38, residente e domiciliado à Rua Orquídea nº216, Nova Gardênia, Atibaia, São Paulo/SP - CEP 12.946-400, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor** do Contrato com empresa especializada na prestação de serviços de locação de 02 (dois) nobreaks 3KVA, que atende as necessidades do **Hospital Municipal Aureliano Gonçalves Barbosa**, situada no município de Pinheiral/RJ, administrada pela **OSS Viva Rio**.

Parágrafo Primeiro – O reajuste é de 4,51% (Quatro vírgula cinquenta e um por cento), calculado de acordo com o índice IPCA de janeiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica o prazo do Contrato original 037/2020, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por mais **12 (doze) meses** com data de início em **20/02/2024** e término em **19/02/2025**, podendo ser prorrogado de acordo com interesse da **CONTRATANTE**, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Contrato de Gestão firmado com o Município de Pinheiral seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

Parágrafo Segundo - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato será encerrado sem aviso prévio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor mensal do contrato passará a ser estimado em **R\$ 361,30 (Trezentos e sessenta e um reais, trinta centavos)**, sendo R\$ 180,65 (Cento e oitenta reais e sessenta e cinco centavos) o valor unitário do equipamento.



Parágrafo Segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo será de **R\$ 4.335,60 (Quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais, sessenta centavos)**.

Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original nº 037/2020 passará a ser estimado em **R\$ 16.373,13 (Dezesseis mil, trezentos e setenta e três reais e treze centavos)**.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO E INCLUSÃO DE NOVAS CLÁUSULAS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 2024.

Sebastião Santos
Procurador
Viva Rio

VIVA RIO

PEDRO LUIZ GOMES
MELGES:05464746838

Assinado de forma digital por PEDRO LUIZ
GOMES MELGES:05464746838
Dados: 2024.03.15 06:01:11 -03'00'

PRINT MAILING COMÉRCIO SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA LTDA – EPP

Testemunhas:

Pedro Pereira
Contratos
Matrícula: N3917946
Viva Rio

1ª)

Nome:
CPF/MF nº

132.175.107-36

2ª)

Nome:
CPF/MF nº

Isabela Farias
Setor de Contratos
Matrícula: N1164727
Viva Rio



**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
037/2020 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E
A EMPRESA PRINT MAILING COMÉRCIO
SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA LTDA – EPP.**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286 Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **PRINT MAILING COMÉRCIO SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ-MF nº 11.972.497/0001-26, com sede na Avenida Brigadeiro José Vicente Faria Lima nº181, Centro, Atibaia, São Paulo/SP, CEP 12.940-284, na pessoa de seu representante legal **PEDRO LUIZ GOMES MELGES**, brasileiro, casado, empresário, portador da identidade nº 13.877.533-3 e do CPF/MF sob o nº 054.647.468-38, residente e domiciliado à Rua Orquídea nº216, Nova Gardênia, Atibaia, São Paulo/SP - CEP 12.946-400, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor** do Contrato com empresa especializada na prestação de serviços de locação de 02 (dois) nobreaks 3KVA, que atende as necessidades do **Hospital Municipal Aureliano Gonçalves Barbosa**, situada no município de Pinheiral/RJ, administrada pela **OSS Viva Rio**.

Parágrafo Primeiro – O reajuste é de 4,56% (quatro vírgula cinquenta e seis por cento) calculado de acordo com o Índice IPCA de janeiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica o prazo do Contrato original 037/2020, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por mais **12 (doze) meses** com data de início em **20/02/2025** e término em **19/02/2026**, podendo ser prorrogado de acordo com interesse da **CONTRATANTE**, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Contrato de Gestão firmado com o Município de Pinheiral seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

Parágrafo Segundo - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato será encerrado sem aviso prévio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor mensal do contrato passará a ser estimado em **R\$ 377,78 (Trezentos e setenta e sete reais, setenta e oito centavos)**, sendo R\$ 188,88 (Cento e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos), o valor unitário do equipamento.



Parágrafo Segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo será de R\$ 4.533,36 (Quatro mil, quinhentos e trinta e três reais, trinta e seis centavos).

Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original nº 037/2020 passará a ser estimado em R\$ 20.906,49 (Vinte mil, novecentos e seis reais e quarenta e nove centavos).

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO E INCLUSÃO DE NOVAS CLÁUSULAS:


Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 2025.

 Documento assinado digitalmente
JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Data: 06/04/2025 20:21:33-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>


VIVA RIO

PEDRO LUIZ GOMES
MELGES:05464746838


Assinado de forma digital por PEDRO LUIZ
GOMES MELGES:05464746838
Dados: 2025.03.15 07:07:38 -03'00'

PRINT MAILING COMÉRCIO SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA LTDA – EPP

Testemunhas:

 Documento assinado digitalmente
LUCIANA DE MENDONÇA COSTA
Data: 07/04/2025 10:28:16-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

1ª) _____
Nome:
CPF/MF nº

 Documento assinado digitalmente
THIAGO LIMA DE OLIVEIRA
Data: 07/04/2025 10:48:55-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

2ª) _____
Nome:
CPF/MF nº



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br